



CONCORRÊNCIA

012/2024

Protocolo: 4105/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

VOLUME II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.383.006/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA. 18/06/2021
---	---	---------------------------------

NOME EMPRESARIAL J G PELANDA - TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHL EXECUCAO DE OBRAS / JHL CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO DIAMANTE	MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9977-4820
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 10:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

**3º ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em 18/06/2021 e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas clausulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial "**J G P - TRANSPORTES**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3º ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Parágrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB Nº 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES			Protocolo: PRC2423484038
NIRE : 41812817722 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812817722	CNPJ 42.383.006/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo 10a Rua GENEROSO RONALDO DA ROCHA, Nº SN, CAMPO DO DIAMANTE-Mandirituba/PR- CEP83800-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E DE PRODUTOS PERIGOSOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/01/2024		Número 20240162250	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: JESSICA GRUEL PELANDA			
Identidade: 06694601363		CPF: 087.654.389-14	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2024, às 14:51:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGHBJU9.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
06/11/2024 - 15:23:18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90935180-44	Inscrição CNPJ 42.383.006/0001-35
Nome Empresarial	J G Pelanda - Transportes	
Endereço	Rua Generoso Ronaldo da Rocha, Sn. Campo do Diamante 83800-000 - Mandirituba - PR	
Telefone	(41)9977-4820	
E-mail	JESSICAGRUELCONTATO@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos 4212-0/00 - Construção de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	02/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ECONÔMICO: 893501

CPF/CNPJ: 42.383.006/0001-35

RAZÃO SOCIAL: J G PELANDA - TRANSPORTES

NOME FANTASIA: JHL EXECUCAO DE OBRAS

ENDEREÇO: Estrada GENEROSO RONALDO ROCHA, - Nº 0

BAIRRO: DIAMANTE

CEP: 83804300

MUNICÍPIO: Mandirituba

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

ATIVIDADE SECUNDÁRIA (S):

4212000 - Construção de obras de arte especiais

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4399101 - Administração de obras

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

7319002 - Promoção de vendas

É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE, PARA O EXERCÍCIO E FUNCIONAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL Nº 13425/17 E LEIS MUNICIPAIS Nº 025/94, Nº 434/2008 E Nº 1335/2023. A VALIDADE DESTA ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADES DAS LICENÇAS (SANITÁRIA, BOMBEIROS, AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE).

ALVARÁ DESTINADO APENAS COMO DOMICÍLIO FISCAL/ESCRITÓRIO DE CONTATO SEM ATIVIDADES NO LOCAL

ANDRESSA

APARECIDA

GUSSO:10843115

939

Andressa Aparecida Gusso

Assinado de forma digital
 por ANDRESSA
 APARECIDA
 GUSSO:10843115939
 Dados: 2024.05.13
 09:08:54 -03'00'

VALIDADE/PRAZO: INDETERMINADO

A VALIDADE DESTA ESTÁ CONDICIONADO A REGULARIDADE DAS LICENÇAS

Mandirituba, 13 de Maio de 2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS E RASURAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.383.006/0001-35
Razão Social: JESSICA GRUEL PELANDA 08765438914
Endereço: 10 R GENEROSO RONALDO DA ROCHA 0 / CAMPO DO DIAMANTE /
MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901485850445241

Informação obtida em 11/11/2024 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.383.006/0001-35

Certidão n°: 77052437/2024

Expedição: 06/11/2024, às 15:28:33

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que J G PELANDA - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.383.006/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:20 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **E566.463E.DA6D.B2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

V

e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035190653-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.383.006/0001-35**
Nome: **J G PELANDA - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

V
e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3635	06/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J G PELANDA TRANSPORTES CNPJ: 42383006000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE PIÊN

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOUSSBCOWDAX001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 06 de Novembro de 2024

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.383.006/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J G PELANDA - TRANSPORTES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2021	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/09/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.869.459,03 + 442.000,06	7,50 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.869.459,03	6,06 ✓
	Passivo Circulante	308.252,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.311.459,09	7,50 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	308.252,05 + 0,00	

IRINEU ADER
LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911
Dados: 2024.11.14 13:09:35 -03'00'

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.857,45 + 520.000,00	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.857,45	1,22
	Passivo Circulante	9.742,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	531.857,45	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.742,79 + 63.000,00	

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR: 061647099111
Assinado de forma digital por
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR: 061647099111
Data: 2024.05.08 15:27:30 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2023.

Nome da Empresa: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	149	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA	199,98	
02/01/2023	149	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 9213 FORNEC. REVOLUTION PARTES LTDA		199,98
				TOTAL DO DIA	199,98	199,98
05/01/2023	151	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.	239,60	
05/01/2023	151	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 20 CLIENTE TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA.		239,60
				TOTAL DO DIA	239,60	239,60
18/01/2023	148	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA	149,00	
18/01/2023	148	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 110502 FORNEC. HEART VIEW ESPORTES E SAUDE LTDA		149,00
				TOTAL DO DIA	149,00	149,00
24/01/2023	150	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA	289,00	
24/01/2023	150	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 13184 FORNEC. FORSETTO MAGAZINE LTDA		289,00
				TOTAL DO DIA	289,00	289,00
31/01/2023	131	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023	6,33	
31/01/2023	131	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023		6,33
31/01/2023	152	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	152	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	153	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	3.026,66	
31/01/2023	153	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		3.026,66
31/01/2023	154	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	189,20	
31/01/2023	154	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		189,20
31/01/2023	155	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	187,72	
31/01/2023	155	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		187,72
31/01/2023	156	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023	949,68	
31/01/2023	156	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DO MÊS 01/2023		949,68
31/01/2023	157	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	85,32	
31/01/2023	157	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		85,32
31/01/2023	158	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	91,02	
31/01/2023	158	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		91,02
31/01/2023	159	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.137,78	
31/01/2023	159	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.137,78
31/01/2023	160	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.052,46	
31/01/2023	160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		1.052,46
31/01/2023	169	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF MES 01/2023	1.887,78	
31/01/2023	169	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF MES 01/2023		1.887,78
31/01/2023	195	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	10.000,00	
31/01/2023	195	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		10.000,00
				TOTAL DO DIA	19.563,63	19.563,63
				TOTAL DO MÊS	20.441,21	20.441,21
17/02/2023	168	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 01/2023	274,52	
				TRANSPORTE	274,52	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/02/2023	168	1.1.1.01.001	CÁIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO INSS REF 01/2023	274,52	
17/02/2023	196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS		274,52
17/02/2023	196	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	REF EMPRESTIMO DE SOCIOS	5.000,00	
				TOTAL DO DIA	5.274,52	5.000,00
28/02/2023	175	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	914,28	
28/02/2023	175	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		914,28
28/02/2023	176	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023	457,14	
28/02/2023	176	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2023		457,14
28/02/2023	177	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	54,26	
28/02/2023	177	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		54,26
28/02/2023	178	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	895,63	
28/02/2023	178	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		895,63
28/02/2023	179	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023	266,66	
28/02/2023	179	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023		266,66
28/02/2023	180	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023	462,22	
28/02/2023	180	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2023		462,22
28/02/2023	181	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023	1.131,76	
28/02/2023	181	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023		1.131,76
				TOTAL DO DIA	4.181,95	4.181,95
				TOTAL DO MÊS	9.456,47	9.456,47
15/04/2023	174	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda	114,84	
15/04/2023	174	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 130286 FORNEC. AC Ribas Comercio Textil Ltda		114,84
				TOTAL DO DIA	114,84	114,84
17/04/2023	170	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME	222,90	
17/04/2023	170	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 5165 FORNEC. M O de Carrara Com de Artigos Em Geral ME		222,90
17/04/2023	171	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI	78,50	
17/04/2023	171	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 132944 FORNEC. E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI		78,50
17/04/2023	172	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA	70,93	
17/04/2023	172	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 386947 FORNEC. TEVO COMERCIAL LTDA		70,93
17/04/2023	173	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA	58,90	
17/04/2023	173	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 18670 FORNEC. MAURICIO AURELIO DE MOURA MODA LTDA		58,90
				TOTAL DO DIA	431,23	431,23
				TOTAL DO MÊS	546,07	546,07
05/05/2023	201	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA	11.340,00	
05/05/2023	201	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 38343 FORNEC. B2 PNEUS LTDA		11.340,00
				TOTAL DO DIA	11.340,00	11.340,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2023	197	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA	149,89	
06/05/2023	197	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 202486 FORNEC. E-MOVE COMERCIAL LTDA		149,89
				TOTAL DO DIA	149,89	149,89
10/05/2023	198	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	9.200,00	
10/05/2023	198	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121398 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		9.200,00
				TOTAL DO DIA	9.200,00	9.200,00
22/05/2023	200	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	2.295,00	
22/05/2023	200	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 313 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		2.295,00
				TOTAL DO DIA	2.295,00	2.295,00
27/05/2023	199	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	5.389,65	
27/05/2023	199	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR RECEITA DE INDUSTRIALIZACAO NESTA DATA CFE NOTA FI 121768 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		5.389,65
				TOTAL DO DIA	5.389,65	5.389,65
				TOTAL DO MÊS	28.374,54	28.374,54
01/06/2023	203	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA	4.500,00	
01/06/2023	203	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 820 FORNEC. TRANSPORTADORA TABORDA LTDA		4.500,00
				TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
26/06/2023	202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	801,41	
26/06/2023	202	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 1197358 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		801,41
26/06/2023	204	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	30,58	
26/06/2023	204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		30,58
26/06/2023	205	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	2,57	
26/06/2023	205	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		2,57
26/06/2023	206	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022	6,12	
26/06/2023	206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2022		6,12
				TOTAL DO DIA	840,68	840,68
				TOTAL DO MÊS	5.340,68	5.340,68
17/08/2023	208	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 08/2022	251,64	
17/08/2023	208	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 08/2022		251,64
17/08/2023	209	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 08/2022	50,20	
17/08/2023	209	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 08/2022		50,20
17/08/2023	210	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 08/2022	29,18	
17/08/2023	210	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 08/2022		29,18
17/08/2023	211	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 09/2022	251,64	
17/08/2023	211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 09/2022		251,64
17/08/2023	212	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 09/2022	50,32	
17/08/2023	212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 09/2022		50,32
17/08/2023	213	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 09/2022	26,49	
17/08/2023	213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 09/2022		26,49
17/08/2023	214	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 10/2022	251,64	
				TRANSPORTE	911,11	659,47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2023	214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	911,11	659,47
				PGTO INSS REF 10/2022		251,64
17/08/2023	215	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 10/2022	50,32	
17/08/2023	215	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 10/2022		50,32
17/08/2023	216	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 10/2022	23,93	
17/08/2023	216	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 10/2022		23,93
17/08/2023	217	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2022	251,64	
17/08/2023	217	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2022		251,64
17/08/2023	218	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 11/2022	50,32	
17/08/2023	218	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 11/2022		50,32
17/08/2023	219	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 11/2022	21,11	
17/08/2023	219	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 11/2022		21,11
17/08/2023	220	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	270,84	
17/08/2023	220	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		270,84
17/08/2023	221	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	54,16	
17/08/2023	221	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		54,16
17/08/2023	222	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	19,69	
17/08/2023	222	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		19,69
17/08/2023	223	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	120,00	
17/08/2023	223	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		120,00
17/08/2023	224	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	24,00	
17/08/2023	224	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		24,00
17/08/2023	225	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 12/2022	10,96	
17/08/2023	225	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 12/2022		10,96
17/08/2023	226	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 02/2023	54,26	
17/08/2023	226	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 02/2023		54,26
17/08/2023	227	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 02/2023	10,85	
17/08/2023	227	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 02/2023		10,85
17/08/2023	228	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS INSS REF 02/2023	2,81	
17/08/2023	228	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO JUROS INSS REF 02/2023		2,81
				TOTAL DO DIA	1.876,00	1.876,00
25/08/2023	207	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00	
25/08/2023	207	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR		20.000,00
				TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
				TOTAL DO MÊS	21.876,00	21.876,00
10/11/2023	231	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA	5.234,07	
10/11/2023	231	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 3513 FORNEC. AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA		5.234,07
				TOTAL DO DIA	5.234,07	5.234,07
				TOTAL DO MÊS	5.234,07	5.234,07
09/12/2023	232	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870	260.000,00	
09/12/2023	232	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 7B Ano 2009 NR3604870		260.000,00
09/12/2023	233	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978	260.000,00	
09/12/2023	233	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	ESCAVADEIRA VOLVO EC 140 LCM Ano 2010 NR 625483978		260.000,00
				TOTAL DO DIA	520.000,00	520.000,00
31/12/2023	234	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV		28.374,54
31/12/2023	235	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR TRANSFERIDO CTA ESTOQUE P/ APURAÇÃO CMV	28.374,54	
31/12/2023	236	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP	33.000,00	
31/12/2023	236	2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR TRANSFERENCIA FORNECEDORES LP		33.000,00
31/12/2023	237	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	9.734,07	
31/12/2023	237	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		9.734,07
				TRANSPORTE	71.108,61	71.108,61

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	238	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	71.108,61 3.483,80	71.108,61
31/12/2023	238	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		3.483,80
31/12/2023	239	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	266,66	
31/12/2023	239	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		266,66
31/12/2023	240	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.600,00	
31/12/2023	240	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.600,00
31/12/2023	241	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	1.174,37	
31/12/2023	241	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		1.174,37
31/12/2023	242	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	296,29	
31/12/2023	242	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		296,29
31/12/2023	243	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	136,74	
31/12/2023	243	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		136,74
31/12/2023	244	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	239,60	
31/12/2023	244	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		239,60
31/12/2023	245	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	28.374,54	
31/12/2023	245	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		28.374,54
31/12/2023	246	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	6,33	
31/12/2023	246	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		6,33
31/12/2023	247	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	44.833,20	
31/12/2023	247	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		44.833,20
TOTAL DO DIA					151.520,14	151.520,14
TOTAL DO MÊS					671.520,14	671.520,14

J G PELANDA - TRANSPORTES
 CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
 CPF: 643.200.149-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	531.857,45D	11.577,93D
ATIVO CIRCULANTE	11.857,45D	11.577,93D
DISPONIVEL	5.571,99D	7.277,93D
CAIXA	5.571,99D	7.277,93D
CAIXA GERAL	5.571,99D	7.277,93D
ESTOQUE	6.285,46D	4.300,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.285,46D	4.300,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.285,46D	4.300,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	520.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	520.000,00D	0,00
VEICULOS	520.000,00D	0,00
VEÍCULOS	520.000,00D	0,00
PASSIVO	531.857,45C	11.577,93C
PASSIVO CIRCULANTE	9.742,79C	12.630,07C
FORNECEDORES	6.939,16C	9.579,16C
FORNCEDORES	6.939,16C	9.579,16C
FORNECEDORES DIVERSOS	6.939,16C	9.579,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30,82C	55,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30,82C	55,07C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30,82C	55,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.772,81C	2.995,84C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.772,81C	2.995,84C
INSS A RECOLHER	0,00	1.397,40C
FGTS A RECOLHER	2.772,81C	1.598,44C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	63.000,00C	15.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00C	15.000,00C
CONTA CORRENTE SOCIOS	30.000,00C	15.000,00C
EMPRESTIMO DE SOCIOS	30.000,00C	15.000,00C
FORNECEDORES	33.000,00C	0,00
FORNCEDORES	33.000,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	33.000,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.114,66C	16.052,14D
CAPITAL SOCIAL	525.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C	5.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00C	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	20.000,00D	0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	520.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.885,34D	21.052,14D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 531.857,45 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional				
VENDAS A VISTA	239,60	<u>239,60</u>	8.759,94	<u>8.759,94</u>
Deducoes				
SIMPLES NACIONAL	(6,33)	<u>(6,33)</u>	(231,26)	<u>(231,26)</u>
Receita Líquida		<u>233,27</u>		<u>8.528,68</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	(9.734,07)		0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(28.374,54)	<u>(38.108,61)</u>	(5.279,16)	<u>(5.279,16)</u>
Lucro Bruto		<u>(37.875,34)</u>		<u>3.249,52</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(6.957,86)</u>		<u>(24.301,66)</u>
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.483,80)		(20.247,74)	
PROVIMENTO	(266,66)		(1.600,00)	
INSS	(1.600,00)		(853,34)	
FGTS	(1.174,37)		(1.598,44)	
MULTAS DE MORA	(296,29)		(2,14)	
JUROS DE MORA	(136,74)	<u>(6.957,86)</u>	0,00	<u>(24.301,66)</u>
Resultado operacional líquido		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>
Resultado Antes do IR		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(44.833,20)</u>		<u>(21.052,14)</u>

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO2812202
CPF: 643.200.149-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(21.052,14)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(44.833,20)	(21.052,14)
TOTAL	(65.885,34)	(21.052,14)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(65.885,34)	(21.052,14)

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(44.833,20)	(21.052,14)
LÚCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(44.833,20)	(21.052,14)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.985,46)	(4.300,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	30.360,00	9.579,16
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.752,72	18.050,91
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.705,94)	2.277,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.705,94)	2.277,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.705,94)	2.277,93
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(520.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(520.000,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	520.000,00	5.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	520.000,00	5.000,00
Redução nas Disponibilidades	(1.705,94)	7.277,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.277,93	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.571,99	7.277,93

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
69 S	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120 S	1.2.3.04	VEICULOS	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNCEDORES	4
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
218 S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
219 S	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	4
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	5
227 S	2.2.2	FORNECEDORES	3
228 S	2.2.2.01	FORNCEDORES	4
229	2.2.2.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
907	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
290 S	3.1.2.07	CONBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDAS A VISTA	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
901	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANDIRITUBA, 31/12/2023

À

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA
CRC n.º PR02812202
Enderço: RUA DA LIBERDADE, nº 799, CENTRO, CEP nº 83800-000
MANDIRITUBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES, CNPJ 42.383.006/0001-35, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NÃO POSSUI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JESSICA GRUEL PELANDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 087.654.389-14



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: J G PELANDA - TRANSPORTES

Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço: RUA GENEROSO RONALDO DÂ ROCHA, S/Nº

Co. m. ento:

Bairro: CAMPO DO DIAMANTE

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.383.006/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9093518044

Registro na junta.....: 41812817722 Data registro: 18/06/2021

Inscrição Municipal.....:



MANDIRITUBA, 31/12/2023

J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ:42.383.006/0001-35

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02812202
CPF: 643.200.149-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42383006000135	J G PELANDA - TRANSPORTES
64320014987	LUCELIA LECHETA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:51 SOB Nº 20243083629.
PROTOCOLO: 243083629 DE 30/04/2024. NIRE: 41812817722.
J G PELANDA - TRANSPORTES

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	11.577,93D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.577,93D	0,00
3	1.1.1	DISPONIVEL	7.277,93D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	7.277,93D	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.277,93D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	4.300,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.300,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.300,00D	0,00
149	2	PASSIVO	11.577,93C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.630,07C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	9.579,16C	0,00
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	9.579,16C	0,00
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.579,16C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55,07C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55,07C	0,00
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	55,07C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.995,84C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.995,84C	0,00
91	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.397,40C	0,00
92	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.598,44C	0,00
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	15.000,00C	0,00
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.000,00C	0,00
219	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	15.000,00C	0,00
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	15.000,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.052,14D	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00
267	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.052,14D	0,00

LUCELIA
LECHETA:64320014987

Assinado de forma digital por LUCELIA
LECHETA:64320014987
Dados: 2024.01.19 16:28:17 -03'00'

LUCELIA LECHETA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR028122O2
CPF: 643.200.149-87

JESSICA GRUEL PELANDA
CNPJ:42.383.006/0001-35

g. */*
e



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133542/2024

Validade: 10/12/2024

Razão social:
J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ:
42.383.006/0001-35

Núm. Registro:
83683

Data do Registro:
11/01/2024

Capital Social:
R\$ 545.000,00

Endereço:
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N, CAMPO DO DIAMANTE

CEP:
83800-000

Cidade:
MANDIRITUBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
10/01/2024

Objetivo Social:

transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.383.006/0001-35

NOME CIVIL: HAROLDO EUSTAQUIO DÁ SILVA ✓

Carteira: MG-25675/D - Data de expedição: 26/05/1981

Desde 24/04/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Alivo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310351/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2024 15:38:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q.


CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên




Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA	Engenharia civil	MG 25675/D	 Documento assinado digitalmente HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA Data: 12/11/2024 08:54:05-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais e será o profissional responsável pela ART

Mandirituba, 11 de Novembro de 2024

 Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 12/11/2024 09:19:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35





1. Responsável Técnico
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1408424304
Carteira: MG-25675/D

2. Contratante
J G PELANDA - TRANSPORTES CNPJ: 42.383.006/0001-35
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira Registro: 83683

3. Vínculo contratual
Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, S/N
CAMPO DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR 83800-000
Data de Início: 17/04/2024 Previsão de término: 16/04/2026
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	Quantidade	Unidade
	02:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA registro Crea-PR MG-25675/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/04/2024 e hora 14h11.

J G PELANDA - TRANSPORTES - CNPJ: 42.383.006/0001-35

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 23/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720242178514

Data do preenchimento: 17/04/2024

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES TÉCNICAS DA EMPRESA

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 6 de novembro de 2024

ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

MG-25675/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133544/2024

Validade: 31/03/2025

 Nome civil:
 HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA

 CPF:
 255.060.056-87

 Carteira - CREA-PR Nº:
 MG-25675/D

 Documento de Identidade:
 01349429390

 Registro Nacional:
 1408424304

 Órgão emissor:
 DETRAN-PR/PR

 Registrado(a) desde:
 26/05/1981

 Filiação:
 PAI: RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA
 MÃE: EPIGENIA TEREZA DA SILVA

 Naturalidade:
 ITAJUBA/MG

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data da Colação de Grau: 15/08/1980 - Diplomação: 15/08/1980

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ: 42383006000135

Desde: 24/04/2024 Carga Horária: 2h

CONSÓRCIO ESTEIO-NOVA ENGEVIX

CNPJ: 49018424000172

Desde: 27/09/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 310363/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2024 15:40:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005589

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA ✓

Registro: MG-25675/D

RNP: 1408424304

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL ✓

Número da ART: 1720235166115 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2023 Baixada em: 05/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP ✓

Contratante: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP CNPJ: 07.820.337/0001-94

Rua: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N

Complemento: 1º ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-140

Contrato: celebrado em 01/06/2005

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N

Complemento: 1º ANDAR ALAS A/B Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80530-140

Coordenadas Geográficas: -25,414988 x -49,270304

Endereço da obra/serviço: R MAXIMO JOAO KOPP Nº: 274

Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82630-492

Coordenadas Geográficas: -25,372858 x -49,21387

Data de início: 05/07/2005 Conclusão efetiva: 04/07/2011

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

CNPJ: 07.820.337/0001-94

Atividade Técnica: 1- Fiscalização de obra de infraestrutura para vias urbanas , 527644,5 M2

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 14/01/2011. O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 28/04/2010. O registro do profissional perante o Crea-MG esteve cancelado no período de 02/01/1998 a 11/04/2010.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. Conforme os registros do Crea-Pr, o número da carteira do profissional é MG/25675/D. Conforme os registros do Crea-Pr houve alteração na razão social da empresa contratada de Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-Comec para Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005589/2023

06/11/2024 16:02

[Assinaturas manuscritas]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 280285/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230005589

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290265/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 2 de 5


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, situada a Rua Máximo João Kopp, nº 274, bloco III Santa Cândida, Curitiba - Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 07.820.337/0001-94, atesta que o Engenheiro Civil **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA** CREA/PR 25675/D, executou a contento e dentro das normas técnicas exigidas para os serviços de **Fiscalização** da implantação das seguintes obras integrantes do programa PIT (Programa da Integração do Transporte) entre **05/07/2005** e **04/07/2011**: Prolongamento da Av. Anita Garibaldi Lotes I, II e III, Ligação Almirante Tamandaré – Colombo Lotes I e II, Ligação Colombo – Divisa / Rod. Da Uva Lotes I e II, Interseção da Rodovia da Uva, Estrada da Ribeira lotes I e II, Av. das Américas, Interseção Av. Rui Barbosa, Nicola Pelanda Lotes I e II, Av. Francisco F. da Cruz, Av. das Araucárias, Av. Brasil, Av. São João, Av. Isaura P. Rocha, Interseção Jardim Paulista, além dos Terminais de Transporte Público de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Cabral, Roça Grande (Colombo), Guaraituba (Colombo), Maracanã (Colombo), Campo Largo, Contenda, Angelina Caron (Campina Grande do Sul) e Angélica (Araucária). Conforme os serviços abaixo discriminados entre

ITEM	OBRA	Município	ÁREA (m ²)
1	Av. Anita Garibaldi 1	Almirante Tamandaré	18.360,00
2	Av. Anita Garibaldi 2	Almirante Tamandaré	19.705,00
3	Av. Anita Garibaldi 3	Almirante Tamandaré	37.265,00
4	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 1	Almirante Tamandaré	26.621,65
5	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 2	Almirante Tamandaré	16.905,00
6	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 1 S	Colombo	6.143,00
7	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 2 B	Colombo	4.759,73
8	Interseção Rodovia da Uva	Colombo	4.825,00
9	Estrada da Ribeira Lote 01	Colombo	59.989,59
10	Estrada da Ribeira Lote 02	Colombo	65.553,74
11	Av. das Américas	São José dos Pinhais	32.576,70
12	Interseção Av. Rui Barbosa x Av. das Torres	São José dos Pinhais	10.556,69
13	Nicola Pelanda -Curitiba	Curitiba	50.140,55
14	Nicola Pelanda -Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	35.822,68
15	Francisco Ferreira da Cruz	Fazenda Rio Grande	20.564,97
16	Av. das Araucárias	Fazenda Rio Grande	15.191,20
17	Av. Brasil	Fazenda Rio Grande	29.162,00
18	Av. São João	Itaperuçu	19.200,00
19	Isaura P. Rocha	Tijucas	37.485,00
20	Interseção Jardim Paulista	Quatro Barras/Camp. Grande do Sul	16.817,00
	TOTAL		527.644,50

1
[Handwritten signature]



ITEM.	OBRA	ÁREA (m²)
1	Terminal São José dos Pinhais	10.727,00
2	Terminal Fazenda Rio Grande	12.907,00
3	Terminal do Cabral	12.000,00
4	Terminal Roça Grande (Colombo)	6.304,00
5	Terminal Guaraituba (Colombo)	8.304,00
6	Terminal Maracanã (Colombo)	12.220,00
7	Terminal Campo Largo	12.460,00
8	Terminal Contenda	4.000,00
9	Angelina Caron (Campina G. do Sul)	3.000,00
10	Terminal Angelica (Araucária)	8.400,00
	TOTAL	90.332,00

RESUMO DAS QUNTIDADES

1- PAVIMENTAÇÃO

- 2- PAVIMENTAÇÃO CBUQ BORRACHA 460.402,81 M²,
- 3- PAVIMENTAÇÃO CBUQ CONVENCIONAL 29.756,69 M²,
- 4- PAVIMENTAÇÃO TRAT. SUPERFICIAL 37.485,00 M²,
- 5- MICRO ASFALTO 119.370,24 M²,
- 6- CBUQ BORRACHA 115.927,35 T,
- 7- CBUQ CONVENCIONAL 5.409,21 T,
- 8- PAV. CONCRETO FCTMK=4,5 MPA 6.358,25 M³,
- 9- BRITA GRADUADA SIMPLE 89.674,17 M³,
- 10- BRITA GRADUADA TRAT. C/ CIMENTO 14.900,46 M³,
- 11- RECICLAGEM DE PAVIMENTO 4.931,28 M³,
- 12- FRESAGEM DE PAVIMENTO 28.942,00 M²,
- 13- TERRAPLENAGEM
- 14- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 94.819,23 M³,
- 15- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1.316.748,24 M³,
- 16- OBRAS DE ARTE CORRENTES 56.277,00 M,

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
 Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná
 Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 290269/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 4 de 5



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1
 2



COMEC

- 17- BSTC 0,40M 13.145,00 M,
- 18- BSTC 0,60M 12.968,00 M,
- 19- BSTC 0,80M 10.549,00 M,
- 20- BSTC 1,00M 8.256,00 M,
- 21- BSTC 1,20M 6.873,00 M,
- 22- BSTC 1,50M 2.965,00 M,
- 23- BSTC 2,00M 898,00 M,
- 24- BSTC 2,20M 623,00 M,
- 25- OBRA DE ARTE ESPECIAIS**
- 26- CONCRETO 5.138,06 M³,
- 27- AÇO 453.416,96 KG,
- 28- ESTACAS HÉLICE CONTINUA 7.275,77 M ,
- 29- ESTACAS CRAVADAS 8.950,00 M ,
- 30- EXTENSÃO (PONTES, TRINCHEIRAS E GALERIAS CELULARES) 458,50 M,
- 31- CANAL EXTRAVASOR 37.170,00 M ,
- 32- DUIQUES 39.221,38 M ,
- 33- TUNEL LINER 420,12 M,
- 34- CONTENÇÃO DE TERRA ARMADA 221,35 M,
- 35- CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO 548,96 M³,
- 36- CONTENÇÃO EM GABIÃO 2.890,36 M³ ,
- 37- TERMINAIS DE TRANSPORTE PUBLICO**
- 38- ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA 544.507,06 KG ,
- 39- ÁREA CONSTRUÍDA 84.242,00 M²,
- 40- PAVIMENTAÇÃO CONCRETO 25.433,00 M²,
- 41- PAVIMENTAÇÃO PAVER 10.170,00 M²,



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 290265/2023.

CAT nº 1720230005589 de 19/10/2023, página 5 de 5

Curitiba, 25 de novembro de 2011

Carlos do Rego Almeida Filho
Diretor de Transportes da Comec

Carlos R. Almeida F.
Diretor de Transportes

Haroldo Eustáquio da Silva
Supervisor de Obras

Haroldo Eustáquio da Silva
Eng. Civil
CREA - 25975/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240008021

Atividade concluída

359

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA /

Registro: MG-25675/D

RNP: 1408424304

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Número da ART: 1720242316534 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2024 Baixada em: 28/08/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J G PELANDA - TRANSPORTES /

Contratante: GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A CNPJ: 26.930.806/0001-72

Rua: AV IGUACU Nº: 2820

Complemento: Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-031

Contrato: celebrado em 20/12/2023

Valor do contrato: R\$ 1.411.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NAMIBIA Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-267

Coordenadas Geográficas: -25,670889 x -49,291709

Endereço da obra/serviço: R MADAGASCAR Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-273

Coordenadas Geográficas: -25,671499 x -49,29239

Endereço da obra/serviço: R NIGER Nº: SN

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-269

Coordenadas Geográficas: -25,672014 x -49,291744

Data de início: 20/12/2023 Conclusão efetiva: 20/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A

CNPJ: 26.930.806/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 2 UNID; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação, 28 UNID; 3- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 535 METRO; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1358,25 METRO; 5- Execução de obra de base e sub-base para rodovias, 2203,44 M3; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 579 TON; 7- Execução de obra de calçada, 2582 M2; 8- Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 14 UNID; 9- Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 81,5 METRO; 10- Execução de obra de sinalização urbana, 282 METRO; 11- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 6061,3 M2; 12- Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem, 6061,63 M2; 13- Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem, 649,73 M3

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/01/2024.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



360



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240008021

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008021/2024

06/11/2024 15:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que
comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos
dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos
em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
confirmada no site do Crea-PR, no endereço
<https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do
protocolo: 296917/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva
ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 296917/2024.

CAT nº 1720240008021 de 04/11/2024, página 2 de 4



[Assinatura]

[Assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GSPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A, inscrita no CNPJ 26.930.806/0001-72, com sede na Avenida Iguazu, 2820, Agua verde, CEP 80.240-031 neste ato representada pelo Sr Joilson Tuzi, engenheiro fiscal da obra, ATESTA, que a empresa J G PELANDA, inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, sob a responsabilidade do engenheiro civil **HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA**, CREA MG 25675/D, realizou:

649,73	m3	ESCAVAÇÃO MECANICA
350,89	m3	REATERRO MECANICO
111,44	m3	REATERRO SAIBRO
18	und	CX DE LIGAÇÃO 40
4	und	CX DE LIGAÇÃO 60
6	und	PV 60
24	und	CAIXA DE CAPTAÇÃO
226	m	TUBO CS 40
121	m	TUBO CA 40
173	m	TUBO CS 60
15	m	TUBO CA 60
1	und	ALA
1090,58	m	MEIO FIO COM SARJETA TIPO 2
267,67	m	MEIO FIO REBAIXADO COM SARJETA TIPO 7
2358,32	m2	REGUL E COMPAC DE PASSEIO
134,42	m3	BRITA GRADUADA =10
1813,51	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
768,11	m2	CALÇADA EM CONCRETO FCK 20Mpa 5
81,38	m	PISO TATIL DIRECIONAL EM CONCRETO
1045,05	m	FINCADINHA EM CONCRETO
10	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 02
4	und	RAMPA DE ACESSO MODEL 06
1981,65	m2	GRAMA EM PLACAS
47	und	EXTREMOSA QUARESMEIRA
46	und	IPE
906,75	m	JUNTAS SERADAS
768,11	m2	LONA PLASTICA
6061,30	m2	Regularização e compactação de subleito 100% P.N.
929,24	m3	Sub-base de brita 4A - (espessura = 18cm)
802,20	m3	Base de brita graduada - (espessura = 12cm)
6061,30	m2	Imprimação e Pintura de ligação
579	ton	C.B.U.Q. faixa C - (espessura =5 cm)
472	m3	reforço de saibro
282	M	Pintura de faixa de sinalização

DADOS DA OBRA

- 1- Contrato de prestação de serviços N° 12497
- 2- Endereço da obra: Rua Madagascar, Nações, Fazenda Rio Grande
- 3- Objeto do contrato: Pavimentação asfáltica urbana das Ruas Madagascar, Namíbia e Niger
- 4- Data de início e término da obra: 19/12/2023 á 17/07/2024
- 5- ART: 1720242316534

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2024

JOILSON

TUZI:0104028092

7

Assinado de forma digital por

JOILSON TUZI:01040280927

Dados: 2024.11.01 17:06:51

-03'00'

JOILSON TUZI
CREAPR 129.428/D
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 298917/2024.

CAT n° 1720240008021 de 04/11/2024, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 13 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 13/11/2024 13:31:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS - CNPJ 42.383.006/0001-35

RUA GENEROSO RONALDO DA RÓCHA, SN - CAMPINA DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR

(41) 9 9590-4029



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo nº 4105/2024

Tipo : Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo, Centro, Piên/PR.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA, CREA MG 25675/D, representante da proponente J G PELANDA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

EMERSON

GONCALVES:92
976930910

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON
GONCALVES:92976930910
Data: 2024.11.13 15:18:01 -0300

Piên, 13 de Novembro de 2024.

EMERSON GONCALVES

RG 5.821.808-1

Engenheiro Civil - CREA PR

75.446/D Prefeitura de Piên

Documento assinado digitalmente

gov.br

JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 13/11/2024 15:24:31-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14

Responsável legal

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS - 42.383.006/0001-35

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico; HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA CREA MG-25675/D

Encarregado. CARLOS CESAR ZEPECHOUKA

Declaramos que a proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.383.006/0001-35, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 13/11/2024 13:31:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 13/11/2024 13:31:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas JHL EXECUÇÃO DE OBRAS, CNPJ 42.383.006/0001-35 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº42.383.006/0001-35, com sede a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, sn, Diamante, Mandirituba CEP 83.804-300, estado do Paraná através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JESSICA GRUEL PELANDA

Data: 13/11/2024 13:31:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ nº42.383.006/0001-35 não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 13/11/2024 13:31:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

J G PELANDA - TRANSPORTES

CNPJ.42.383.006/0001-35

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de novembro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.11.07
12:22:04 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autenticã> usando o código 89874D6E ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.900.972/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2013
NOME EMPRESARIAL LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUDVINSKI TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 420 KM 37	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LIEBLCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3632-1335		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 11:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
24/10/2024 - 11 54 20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90626424-21	Inscrição CNPJ 17.900.972/0001-35
Nome Empresarial	Ludvinski Terraplanagem Ltda	
Endereço	Rod Pr 420 Km 37, 85. Fernandes 83860-000 - Pien - PR	
Telefone	(41)3632-1127	
E-mail	CONTATO@LIEBLCONTABIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos 5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos 0810-0/99 - Extracao e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construcao e Beneficiamento Associado 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Praças e Calçadas 4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4291-0/00 - Obras Portuarias, Maritimas e Fluviais 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

d

e

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.900.972/0001-35
Razão Social: LUDVINSKI TRANSPORTES E TORNEARIA LTDA ME
Endereço: ROD PR 420 KM 37 85 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102400362067302643

Informação obtida em 31/10/2024 08:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2403/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2403/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO GONCHOROVSKI LTDA - EPP

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
19.152.082/0001-18

Inscrição Municipal nº 11991

ENDEREÇO

RUA ACRE, 924 - CENTRO - SALA 02 Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Documento emitido em: Piên, 31 de Outubro de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 30/11/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFH2ZJXM8AMBP.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035122546-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.900.972/0001-35**
Nome: **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.900.972/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:32 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **CB2F.6D92.1AFC.8A4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º
 “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”
 (Razão Social da empresa proponente) LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.972/0001-35 com sede em Piên -PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas. DECLARA igualmente que: I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica; II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta 26 global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006; V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo; VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica; VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de

capitalização ou de previdência complementar; IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

PIÊN, 17 de NOVEMBRO de 2024.



17.900.972/0001-35

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
PIÊN-PR

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
PIÊN-PR



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo nº 4105/2024 ANEXO XI

– DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên. Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. PIÊN, 17 de NOVEMBRO de 2024.

Eliseu Ludvinski

17.900.972/0001/35

Ludvinski Terraplanagem

CNPJ: 17.900.972/0001-35

Piên-PR

f
e
A

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº17.900.972/0001-35, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

PIÊN, 17 de NOVEMBRO de 2024.

Eliene Ludvinski
.....

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
Piên -PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên. Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PIÊN, 17 de NOVEMBRO de 2024

Elisen Ludvinski

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
Piên -PR

d

e

[Handwritten signature]

À Prefeitura Municipal de Piên CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. Senhor Agente de contratações: Declaramos que a proponente LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.972/0001-35: a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico; b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente); c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV); d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação; e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 17 de NOVEMBRO de 2024.



17.900.972/0001-35

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
Piên -PR

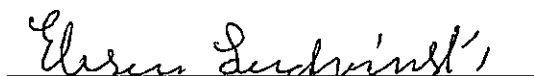


CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo nº 4105/2024 ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA À Prefeitura Municipal de Piên CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. Engenheiro Responsável Técnico; • Encarregado.

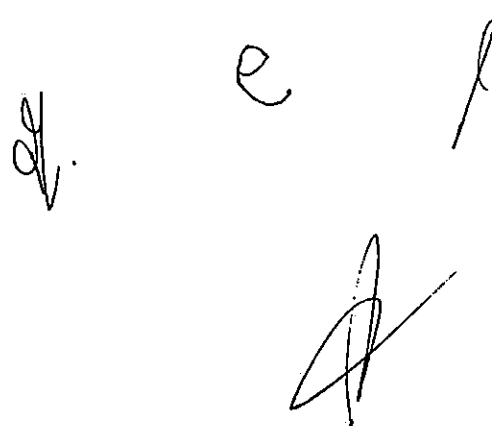
Declaramos que a proponente Ludvinski Terraplanagem, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.972/0001-35, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo: a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato. b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, 17 de novembro de 2024.



17.900.972/0001-35

Ludvinski Terraplanagem
CNPJ: 17.900.972/0001-35
Piên -PR





**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
 PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada:

“MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA”, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206841579 em 04/02/2016, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, com sede na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, resolve na forma abaixo, alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I

A razão social da empresa passa a ser **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e adota como título de estabelecimento **STRA'BE**.

CLÁUSULA II

O endereço da empresa passa a ser Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, adota o título de estabelecimento **STRA'BE** e está regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



27/07/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio a Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), fica:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócia	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lilian Baumel Maahs	95.400	100,00	1,00	R\$95.400,00
T o t a l i z a n d o	95.400	100,00	1,00	R\$95.400,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pela sócia única como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LÚCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá a sócia única LILIAN BAUMEL MAAHS, a qual fica dispensada de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: A administradora poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas.

Parágrafo segundo: Por decisão da sócia única, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA XIV

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

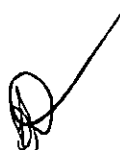
Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Rio Negrinho/SC, 20 de julho de 2023.

Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83

Página 4




27/07/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





238768856

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	238768856 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206841579
CNPJ 05.133.291/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238768856

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238768856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00870695983 - LILIAN BAUMEL MAAHS - Assinado em 25/07/2023 às 11:42:38

27/07/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ALNOS/INSTITUTO DA INAPALS/BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010846238

2010846238

NOME: LILIAN BAUMEL MAARS

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF: 7965934 NEST PR

CPT: 008.706.959-E3 DATA NASCIMENTO: 13/09/1981

FIKAÇÃO: LEONIDES BAUMEL
 TEREZA BAUMEL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 01.46678.4821 VALIDADE: 09/09/2025 V. HABILITAÇÃO: 11/10/2000

OBSERVAÇÕES:

Lilian Baumel Maars
 ASSINATURA DO PORTADOR

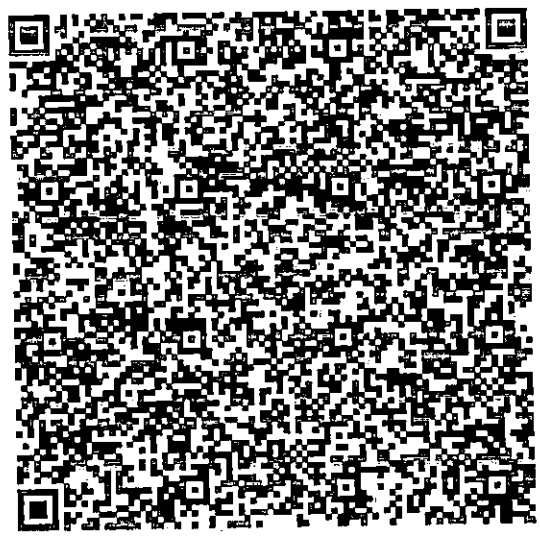
LOCAL: SÃO MENTÓ DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 10/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80852985639
 SC195602896

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206841579	05.133.291/0001-00	04/02/2016	18/06/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SEM OPERADOR; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MILE QUATROCENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 95.400,00. NOVENTA E CINCO MILE QUATROCENTOS REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	95.400,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/07/2024	20243219121		
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

242213057

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13207952863983 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242213057



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206841579	05.133.291/0001-00	04/02/2016	18/06/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748			


FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
 SECRETÁRIO-GERAL

242213057

página: 2/2

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.133.291/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2002	
NOME EMPRESARIAL STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRA'BE					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 280		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.295-748	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR			TELEFONE (47) 9979-4918		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 14:37:12 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 05133291000100	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 16/05/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257964924	NOME EMPRESARIAL STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/06/2016 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 23/03/2023 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2024			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 280	NÚMERO 3290	COMPLEMENTO *****	
CEP 89295-748	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 47 36334767	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/05/2016.			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 13/11/2024 14:38:19 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
VALIDADE
31/12/2024

Alvará 2024

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6066	CFP / CNPJ 05.133.291/0001-00	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.964.924	DATA INÍCIO ATIVIDADE 24/02/2016
-----------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
STRA'BE

LOGRADOURO RODOVIA BR-280	NÚMERO 3290	COMPLEMENTO BLOBO 04
------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.295-748	BAIRRO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
-------------------	--------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0042.1/11.01 Construção de rodovias e ferrovias
- 0042.1/38.00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 0046.7/96.04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 0077.3/22.01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 0077.3/90.01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
FISCALL CONTABILIDADE SS

OBSERVAÇÃO

0/1

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-XNDYWIYHWTQVHK-2



Emitido por

Handwritten mark

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.133.291/0001-00
Razão Social: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD BR-280 3290 / INDUSTRIAL SUL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107531223715515

Informação obtida em 13/11/2024 14:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:29 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **7DA4.D627.68EE.2F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Certidão n°: 58986128/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:50:11
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.133.291/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.133.291/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140263985769**
Data de emissão: **23/08/2024 08:43:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impressó em: 28/08/2024 08:48:30



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10697/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.133.291/0001-00
Endereço: RODOVIA BR-280, 3290
Complemento: *****
Bairro: INDUSTRIAL SUL Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 1 de novembro de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-KIKRIMBGIJXCKY-4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3178608
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3178608
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Raiz do CNPJ: 05.133.291
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO NEGRINHO
Endereço da sede : ROD BR 280, Rio Negrinho, 3290, 89.295-748

Certidão emitida às 17:25 de 31/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Eduardo Jose de Souza - CPF: ***.962.779-** gov.br Ouro

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	42206841579
CNPJ	05.133.291/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Rio Negrinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66936

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66936
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



402

Entidade: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.133.291/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.232.484,52	R\$ 7.828.308,13
CIRCULANTE		R\$ 3.531.038,18	R\$ 4.467.848,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.722.801,08	R\$ 1.670.688,41
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 538.855,17	R\$ 432.700,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 20.828,90
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.183.945,91	R\$ 1.217.157,49
ESTOQUES		R\$ 54.772,96	R\$ 58.599,03
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 54.772,96	R\$ 58.599,03
CLIENTES		R\$ 1.750.466,49	R\$ 2.669.009,79
DUPPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R\$ 1.750.466,49	R\$ 2.669.009,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.273,89	R\$ 69.553,03
(-) OUTROS VALORES À RECEBER		R\$ (804,00)	R\$ 2.580,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 59.184,50
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.914,80	R\$ 4.325,70
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 1.163,09	R\$ 3.462,44
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 723,76	R\$ 0,00
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 723,76	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.701.446,34	R\$ 3.358.459,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 154.349,68	R\$ 208.562,50
OUTROS CREDITOS		R\$ 154.349,68	R\$ 208.562,50
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 394,19
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 394,19
Cotas Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 394,19
IMOBILIZADO		R\$ 1.547.096,66	R\$ 3.149.503,18
BENS IMÓVEIS		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.325.991,04	R\$ 5.560.491,04
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (1.804.894,38)	R\$ (2.436.987,86)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.232.484,52	R\$ 7.828.308,13
CIRCULANTE		R\$ 701.179,68	R\$ 1.528.236,93
FORNECEDORES		R\$ 32.184,35	R\$ 95.598,86
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R\$ 32.184,35	R\$ 95.598,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.160,30	R\$ 56.616,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.160,30	R\$ 56.616,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 75.457,27	R\$ 121.243,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 18.625,00	R\$ 20.872,00
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.643,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 7.920,54	R\$ 30.736,89
FÉRIAS; 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 46.298,73	R\$ 66.992,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 381.626,17	R\$ 1.254.777,28
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 305,00	R\$ 963.944,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.684,43	R\$ 3.558,65
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 377.638,74	R\$ 287.276,63
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 201.751,59	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R\$ 201.751,59	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 480.056,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 480.056,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 480.056,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.531.304,84	R\$ 5.818.014,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS		R\$ 4.435.904,84	R\$ 5.722.614,45

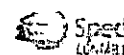
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.DB.A7.E9.49.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.133.291/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.472.777,59	R\$ 3.586.433,18
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 3.481.012,59	R\$ 3.567.563,16
RE VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 3.281.012,59	R\$ 3.004.164,80
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 200.000,00	R\$ 563.398,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R\$ (8.235,00)	R\$ (1.130,00)
(-) (-) Devolução de Mercadorias		R\$ (8.235,00)	R\$ (1.130,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (440.426,80)	R\$ (409.525,53)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (14.187,55)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (440.426,80)	R\$ (395.337,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.032.350,79	R\$ 3.156.907,63
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (539.861,83)	R\$ (789.471,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE COMERCIAL		R\$ (539.861,83)	R\$ (444.220,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (539.861,83)	R\$ (444.220,46)
(-) COMPRAS		R\$ (527.822,11)	R\$ (448.046,53)
(-) COMPRAS		R\$ (527.822,11)	R\$ (448.046,53)
(-) ESTOQUES INICIAIS		R\$ (66.812,68)	R\$ (54.772,96)
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R\$ (66.812,68)	R\$ (54.772,96)
(-) ESTOQUES FINAIS		R\$ 54.772,96	R\$ 58.599,03
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R\$ 54.772,96	R\$ 58.599,03
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (345.251,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (345.251,31)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (105.063,58)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (128.332,00)
(-) Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (5.107,53)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (108.528,05)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R\$ 0,00	R\$ (220,15)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 2.492.488,96	R\$ 2.367.435,86
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.240.027,49)	R\$ (1.721.542,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (509.054,74)	R\$ (1.249.601,72)
(-) Pró-Labore		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (92.334,19)	R\$ (96.311,51)
(-) 13º Salário		R\$ (8.600,05)	R\$ (8.805,91)
(-) Férias		R\$ (12.688,51)	R\$ (12.183,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.133.291/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ Pró-Labore		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (5.950,34)
(-) INSS s/ Férias		R\$ 0,00	R\$ (4.413,45)
(-) INSS s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (1.893,26)
(-) FGTS		R\$ (7.386,00)	R\$ (7.710,30)
(-) FGTS s/ Férias		R\$ (855,63)	R\$ (793,80)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R\$ (687,99)	R\$ (702,90)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (4.132,40)	R\$ (7.401,66)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.086,99)	R\$ (8.032,00)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R\$ 0,00	R\$ (325,50)
Viagens Terrestres		R\$ (2.317,93)	R\$ 0,00
Hospedagem		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
Refeições		R\$ (869,95)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (261.685,26)	R\$ (613.275,25)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (364,00)
Manutenção de Veículos		R\$ (2.178,28)	R\$ 0,00
Manutenção de Software		R\$ (144,00)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.228,70)	R\$ (288.100,76)
Material de Expediente e Consumo		R\$ (456,20)	R\$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R\$ (27,91)	R\$ (49,08)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ (19.208,98)	R\$ (31.796,87)
(-) Donativos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (2.095,00)
Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.280,00)	R\$ 0,00
Estacionamentos e Conduções		R\$ (7,00)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carreiros		R\$ 0,00	R\$ (750,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (1.136,36)	R\$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (2.345,64)
Entidades e Associações		R\$ (2.391,86)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (811,77)	R\$ (9.740,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (269,03)	R\$ (6.275,57)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (786,85)	R\$ (659,89)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (36.981,54)	R\$ (47.168,07)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (1.044,76)	R\$ (2.156,99)
(-) IPTU		R\$ (513,94)	R\$ (961,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF e IOC		R\$ 0,00	R\$ (76,05)
(-) Juros s/ Tributos		R\$ (205,85)	R\$ (933,79)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R\$ (10.586,81)	R\$ (49.329,84)
(-) COMERCIAIS		R\$ (730.972,75)	R\$ (471.940,64)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (173.409,02)	R\$ (223.192,60)
(-) 13º Salário		R\$ (16.500,04)	R\$ (19.891,33)
(-) Férias		R\$ (22.260,22)	R\$ (28.562,04)
Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (2.104,13)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (12.787,05)
(-) INSS s/ Férias		R\$ 0,00	R\$ (8.451,95)
(-) INSS s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (4.248,27)
(-) FGTS		R\$ (14.660,53)	R\$ (17.908,09)
(-) FGTS s/ Férias		R\$ (1.301,01)	R\$ (1.870,88)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R\$ (1.319,91)	R\$ (1.592,76)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (11.462,41)	R\$ (1.143,43)
(-) Propaganda / Publicidade		R\$ (1.700,00)	R\$ (11.898,40)
Patrocínios		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (76.846,72)	R\$ (77.625,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.714,59)	R\$ (1.342,30)
(-) Energia Elétrica		R\$ (3.871,23)	R\$ (3.343,44)
(-) Aluguéis - Pessoa Física		R\$ (40.680,00)	R\$ (40.680,00)
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (341.438,11)	R\$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (1.503,10)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R\$ 0,00	R\$ (138,75)
Segurança e Vigilância		R\$ (2.251,09)	R\$ 0,00
(-) IPVA		R\$ (14.646,17)	R\$ (12.436,81)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (713,45)
(-) Entidades e Associações		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R\$ (2.804,47)	R\$ (1.315,59)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1.598,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.252.461,47	R\$ 645.893,50
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 25.806,84	R\$ 14.936,73
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63.303,22	R\$ 57.763,99
Juros Ativos		R\$ 1.784,19	R\$ 2.599,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B:BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Auferidos		R\$ 156,19	R\$ 213,24
Juros S/ Capital		R\$ 0,00	R\$ 12,19
Outros Ganhos Financeiros		R\$ 45,25	R\$ 0,00
Rendimentos Reais Tributados na Fonte		R\$ 77.140,51	R\$ 72.525,92
(-) I.R. Exclusivamente na Fonte (-)		R\$ (15.822,92)	R\$ (17.586,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.496,38)	R\$ (42.827,26)
(-) Encargos Financeiros		R\$ (24.259,49)	R\$ (33.282,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R\$ (13.202,55)	R\$ (8.074,08)
(-) Juros Passivos		R\$ (0,12)	R\$ (5,52)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (26,50)	R\$ (1.335,49)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (7,72)	R\$ (130,16)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 973.948,11	R\$ 1.149.309,30
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.196.279,14	R\$ 1.205.395,00
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R\$ 1.196.100,00	R\$ 1.205.395,00
Outras Receitas		R\$ 179,14	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (222.331,03)	R\$ (58.085,70)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R\$ (1.119.000,00)	R\$ (120.000,00)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R\$ 896.668,97	R\$ 63.914,30
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R\$ 2.252.216,42	R\$ 1.810.139,53
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.252.216,42	R\$ 1.810.139,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DECLARAÇÃO ADOÇÃO NBC TG 1002

A empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, de direito privado, com sede na Rodovia BR:280, n. 3290, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho, Santa Catarina, constituída em 18/06/2002, tributada pelo Simples Nacional e com a principal atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, , declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, em conformidade com as normas estabelecidas pela NBC TG 1.002 - Contabilidade para microentidades.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 05.133.291/0001-00 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Lilian Baumel Maahs (R\$)	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	95.400,00	4.435.904,84	4.531.304,84
VLR DISTR.LUCROS		(-)517.000,00	(-)517.000,00
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO		1.803.709,61	1.803.709,61
Saldo Final em 31.12.2023	95.400,00	5.722.614,45	5.818.014,45
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42206841579	CNPJ 05.133.291/0001-00
NOME EMPRESARIAL STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367 457152	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05133291000100	MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA:05133291000100	702901164591262265 658525	28/06/2023 a 27/06/2024	Sim
Outros	00870695983	LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983	308372596627137309 326763	11/10/2022 a 10/10/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367 457152	30/11/2023 a 29/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

2C.29.24.10.F4.F4.A2.86.2F.5E.4A.C3.
6C.4E.52.D8.A7.E9.49.39-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2024 às 13:01:37

70.65.A9.2C.12.28.E5.06
DE.8C.16.C2.A6.05.45.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signatures and initials)

Strabe Comércio e Construções Ltda

CNPJ: 05.133.291/0001-00

Ins.Estadual: 257.964.924

Rodovia BR 280, 3290

Bairro:Industrial Sul

Rio Negrinho – SC

05.133.291/0001-00

**STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Protocolo nº 4105/2024 – Concorrência nº 012/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC+ELP)	LG = <u>R\$ 4.467.848,26</u> + <u>R\$ 208.562,50</u> R\$ 1.528.236,93 + R\$ 480.056,75 LG = 2,32	2,32
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= <u>R\$ 4.467.848,26</u> R\$ 1.528.236,93 LC = 2,92	2,92
Solvência Geral (SG) SG = (Ativo Total) / (PC + ELP)	<u>SG= R\$ 7.826.308,13</u> R\$ 1.528.236,93 + R\$ 480.056,75 SG = 3,89	3,89

O valor do Patrimônio Líquido R\$ 5.818.014,45
E do Capital Social R\$ 95.400,00

- AC - Ativo Circulante;
- ELP – Exigível à Longo Prazo;
- RLP - Realizável à Longo Prazo;
- PC - Passivo Circulante;
- PL – Patrimônio Líquido;

LILIAN BAUMEL
MAAHS:008706
95983

LILIAN BAUMEL MAAHS
Sócia Administradora
CPF: 008.706.959-83

EDUARDO JOSE DE SOUZA:0819627798
9

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
nº CRC: 1-SC-042730/O-9

Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL
M.A.A.H.S.008706
ID: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A.1.0, CN=Lilian Baumel, C=BR, OU=CP-Brasil, CN=LILIAN BAUMEL,
M.A.A.H.S.00870695983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.11.13 10:25:21-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.9.0

Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE
SOUZA:0819627798
ID: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=20181735000178,
OU=AC-SingaporeID M.A.A.H.S. O=C=CP-Brasil, CN=
EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.11.13 10:25:48-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.9.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Strabe Comércio e Construções Ltda.
Número de registro: 198916-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/04/2023
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Endereço de contrato:

Rodovia BR-280, 3290
CEP: 89295-748
Telefone: (47) 9 9979-4918

Cidade: Rio Negrinho

Bairro: Industrial Sul
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 5
Data da certificação: 27/07/2023

Capital social atual: R\$95.400,00 - (noventa e cinco mil quatrocentos reais)

Capital social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 171273-4 RNP: 2519316888

Nome: Bruna Mirele Jantsch

Pedido para anotação: 05/04/2023

Data de validade: 30/03/2026

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alínea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do parágrafo 1 da resolução 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 136113-6

RNP: 1213045304

Nome: Karla Dayane Oliveira Neves

Pedido para anotação: 01/07/2024

Data de validade: 30/03/2025

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea

Vínculo técnico aprovado em: 01/07/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 279419f3-bcb9-4615-87d3-f0f26c004ff



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 17/09/2024 12:17:41, válida até 31/03/2025.





STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
 RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
 CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
 nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
 Protocolo nº 4105/2024

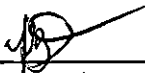
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que a responsável técnica pela obra, caso venhamos a vencer a referida concorrência, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Bruna Mirele Jantsch	Engenharia Civil	171273-4	06/04/2020	<i>Bruna Jantsch</i>

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024



 LILIAN BAUMEL MAAHS
 Proprietária
 RG: 7.565.931
 CPF: 008.706.959-83


 [05.133.291/0001-00]
**STRABE COMÉRCIO
 E CONSTRUÇÕES LTDA**
 Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
 Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
 Santa Catarina | (47) 99979-4918

e
✓
A
X



1. Responsável Técnico
BRUNA MIRELE JANTSCH
 Título Profissional: Engenheira Civil
 RNP: 2519316888
 Registro: 171273-4-SC
 Empresa Contratada: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
 Registro: 198916-8-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
 Endereço: RODOVIA BR 280, 3290
 Complemento:
 Cidade: RIO NEGRINHO
 Valor: R\$0,00
 Contrato:
 Bairro: INDUSTRIAL SUL
 UF: SC
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00
 Nº:
 CEP: 89295-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
 Endereço: RODOVIA BR 280, 3290
 Complemento:
 Cidade: RIO NEGRINHO
 Data de Início: 05/04/2023
 Finalidade:
 Bairro: INDUSTRIAL SUL
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:
 CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00
 Nº:
 CEP: 89295-000
 Previsão de Término: 00/00/0000
 Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função	Dimensão do Trabalho:	Hora(s)/Semana(s)
Responsabilidade Técnica	15,00	

5. Observações
 Com horário de dedicação: 07H AS 12H E DAS 13H AS 16H NA 4A 07H AS -12H NA 5A 07H AS 09H NA 6A

6. Declarações
 . Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

8. Informações
 . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2023: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 17/04/2023 | Registrada em: 05/04/2023
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000211513
 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 RIO NEGRINHO - SC, 05 de Abril de 2023
 Bruna Jantsch
 BRUNA MIRELE JANTSCH
 081.453.979-36
 Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
 05.133.291/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290- Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por Lilian Baumel Maahs inscrita no CPF: 008.706.959-83, brasileira, casada e empresária.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch, inscrita no CPF 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheira Civil com inscrição no CREA171273-4, domiciliada a Rua: Jorge Zipperer nº342, Bairro: Centro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: Quarta-feira: 7:00 as 12:00hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs e Quinta-feira: 7:00hrs as 12hrs e Sexta-feira das 7:00hrs as 9:00hrs, totalizando 15 horas semanais.

1º Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

2º A realização da(s) obra(s) e/ou serviços (s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

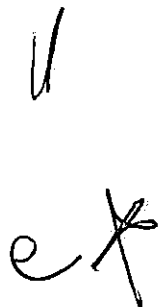
CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais a importância de R\$7.000,00 (Sete mil reais) até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único- A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:



CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R\$7.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R\$7.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R\$7.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R\$7.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R\$7.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R\$7.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R\$7.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R\$7.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R\$7.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R\$7.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R\$7.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R\$7.000,00	10/11/2025
15 HORAS	NOVEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/12/2025
15 HORAS	DEZEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/01/2026
15 HORAS	JANEIRO/2026	R\$7.000,00	10/02/2026
15 HORAS	FEVEREIRO/2026	R\$7.000,00	10/03/2026
15 HORAS	MARÇO/2026	R\$7.000,00	10/04/2026

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 31/09/2024 a 30/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, emvidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a

(Handwritten signatures and marks)

responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ :05.133.291/0001-00
Lilían Brumel Maahs

Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL
MAAHS:008706
95983
Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL
MAAHS:0087069583
Data: 2024.08.20 10:03:52-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

BRUNA
MIRELE
JANTSCH:08
145397936

Assinado de forma
digital por BRUNA
MIRELE
JANTSCH:0814539
7936
Dados: 2024.08.20
09:27:15 -03'00'

Rio Negrinho 20 de agosto de 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290- Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por Lilian Baumel Maahs inscrita no CPF: 008.706.959-83, brasileira, casada e empresária.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch, inscrita no CPF 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheira Civil com inscrição no CREA171273-4, domiciliada a Rua: Jorge Zipperer nº342, Bairro: Centro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil como responsável técnico conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: Quarta-feira: 7:00 as 12:00hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs e Quinta-feira: 7:00hrs as 12hrs e das 13:00hrs as 15:00hrs, totalizando 15 horas semanais.

1º Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

2º A realização da(s) obra(s) e/ou serviços (s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais a importância de R\$7.000,00 (Sete mil reais) até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único- A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R\$7.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R\$7.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R\$7.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R\$7.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R\$7.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R\$7.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R\$7.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R\$7.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R\$7.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R\$7.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R\$7.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/10/2025

15 HORAS	OUTUBRO/2025	R\$7.000,00	10/11/2025
15 HORAS	NOVEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/12/2025
15 HORAS	DEZEMBRO/2025	R\$7.000,00	10/01/2026
15 HORAS	JANEIRO/2026	R\$7.000,00	10/02/2026
15 HORAS	FEVEREIRO/2026	R\$7.000,00	10/03/2026
15 HORAS	MARÇO/2026	R\$7.000,00	10/04/2026

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 31/09/2024 a 30/03/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ :05.133.291/0001-00
Lilian Brumel Maahs

LILIAN BAUMEL
MAAHS:00870695983
695983

Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983 MD: C=BR, D=SP-Brazil, OU=Desenvolvido Digital PPF A1, CN=LILIAN BAUMEL, 20181725200173, OU=AC SyngularID Município: CN=LILIAN BAUMEL, MAAHS:00870695983 Razão: Eu sou o autor deste documento Versão: 1.0 Data: 2024.08.20 10:28:16-0300' Fim: PPF Reader Versão: 2104.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado de forma digital por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Dados: 2024.08.20 09:36:21 -03'00'

Rio Negrinho 20 de agosto de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: **BRUNA MIRELE JANTSCH**

Registro no CREA-SC: 171273-4

Registro nacional: 2519316888

Data do Registro: 06/04/2020

– 2. Formações

Data: 14/02/2020

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alínea a, do decreto 23.569/33 e;

Desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do parágrafo 1 da resolução

1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73, ambas do Cofea, exceto

portos, rios e canais

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 18/03/2024 14:18:26 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 9d060c41-4743-4865-8852-4b274d27288b



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 109824/2024

Validade: 07/03/2025

Nome civil: BRUNA MIRELE JANTSCH	CPF: 081.453.979-36
Carteira - CREA-PR Nº: SC-1712734/D	RG: 5950644
Registro Nacional: 2519316888	Órgão emissor: SSP/SC/SC
Registrado(a) desde: 06/04/2020	
Filiação: PAI: GERONIMO JANTSCH MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH	
Naturalidade: RIO NEGRINHO/SC	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29; EXCETO, ALÍNEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256451/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/09/2024 10:23:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

✓



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240007393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

424

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**

Registro: **SC-1712734/D**

RNP: **2519316888**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720240859930** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **20/02/2024** Baixada em: **12/09/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: **RUA JUVENAL FERREIRA PINTO** Nº: **2070**

Complemento: **Bairro: SEMINÁRIO**

Cidade: **RIO NEGRO** UF: **PR** CEP: **83880-000**

Contrato: **03/2024** celebrado em **07/02/2024**

Valor do contrato: **R\$ 478.909,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA IGNÁCIO SCHELBAUER** Nº: **S/N**

Bairro: **BOM JESUS**

Cidade: **RIO NEGRO**

UF: **PR**

CEP: **83880-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,094847 x -49,77142**

Data de início: **07/02/2024** Conclusão efetiva: **07/08/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 510,15 M3; 2- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 2395,94 M2; 3- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 932,4 M3; 4- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 209,41 TON; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 399,32 METRO; 6- Execução de obra de sinalização viária, 112,03 M2; 7- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 115,8 M3; 8- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 250 METRO; 9 - Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 14 UNID; 10- Laudo de ensaio , 24 UNID**

Observações:

OBRA PAVIMENTAÇÃO DA RUA IGNÁCIO SCHELBAUER BAIRRO: BOM JESUS RIO NEGRO -PR

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007393/2024

07/10/2024 14:54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2692567/2024.

CAT nº 1720240007393 de 07/10/2024, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240007393

Atividade concluída

425

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 263255/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 263255/2024.

CAT nº 1720240007393 de 07/10/2024, página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, com sede em RIO NEGRO/PR, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, bairro: Seminário, neste ato representada pelo Sr. Charles Adriano Gomes- CREA-PR 30244/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n.º de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 03/2024
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Ignácio Schelbauer, s/n Bom Jesus- Rio Negro/ PR. Coordenadas Geográficas -26,094847 x -49,77142
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação terraplenagem	M ³	510,15
Execução de obra de escarificação- terraplenagem	M ²	2395,94
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M ³	932,40
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	TON	209,41
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	399,32
Execução de obra de sinalização viária	M ²	112,03
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	M ³	115,80
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis	M	250,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UNID	14,00
Laudo de ensaio	UNID	24,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 07/02/2024

Data de término: 07/08/2024

Rio Negro- PR 10 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES ADRIANO GOMES
Data: 11/09/2024 11:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charles Adriano Gomes - Engenheiro Civil – CREA PR 30244/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 263255/2024.

CAT n.º 172024007393 de 07/10/2024, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024164825

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: BRUNA MIRELE JANTSCH
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9219649-8

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA JOSE JACOB DO PRADO S N PREFEITURA MUNICI
Bairro..... INDUSTRIAL SUL
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 01/04/2024 Baixada em.. 10/09/2024
Período (Previsto) - Início: 11/03/2024 Término.....: 11/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ...	1.040,83 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	864,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA	
Dimensão do Trabalho ...	48,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...	3.903,12 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	
Dimensão do Trabalho ...	1.198,43 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...	719,06 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	870,20 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL	
Dimensão do Trabalho ...	1.301,04 METRO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...	13,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE 3 687 47 M2

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site:
www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

artir do protocolo nº 72400119521
CAT nº 252024164825 de 10/09/2024, página 1 de 3

Registro realizado
CAT nº 252024164825 de 10/09/2024, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO. **428**
252024164825
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400119521, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024164825
10/09/2024, 14:40:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400119521 - CAT nº 252024, de 10/09/2024, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]



Rio Negrinho
Aconchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 83.102.756/0001-79, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues- CREA-SC 204734-3, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Valor do Obra: R\$ 1.230,593,34

Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua José Jacob do Prado, bairro: Industrial Sul na cidade de Rio Negrinho/SC.

Nº Art: 9219649-8

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua José Jacob do Prado, bairro: Industrial Sul na cidade de Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de escavação em terra	M ³	1.040,83
Execução de drenagem	M	864,00
Execução de caixa coletora	UND	48,00
Execução de pavimentação asfáltica	M ²	3.903,12
Execução de compactação de aterro e/ou base	M ³	1.198,43
Execução de base e/ou sub base	M ³	719,06
Execução de meio-fio	M	870,20
Execução de sinalização viária horizontal	M	1.301,04
Execução de sinalização vertical	UND	13,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 11/03/2024

Data de término: 30/08/2024

Rio Negrinho- SC 10 de setembro de 2024.



LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
10/09/2024 14:17:07
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Assinatura do Fiscal Designado
Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Eng. Civil
CREA/SC 204734-3



Av. Richard S. de Albuquerque, 200, bairro Centro, CEP 892950-000, Rio Negrinho - SC
(47) 3646-3646

Registro realizado eletronicamente. Para obter acesso ao código QR impresso no CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creane/validar/validar_cat_econvo.php. Informando o número de Certidão de Serviço Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em virtude do protocolo nº 72400119521 CAT nº 2520241, de 10/09/2024, página 3 de 3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:17 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://ic.atenda.net/p66e071b77bb3>.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024163058
Atividade concluída

430

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9371035-0

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
Contratante..: APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E REC
Proprietário.: APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E
Endereço Obra: RODOVIA SC 418 S N
Bairro..... CAMPESTRE
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 09/07/2024 Baixada em.. 11/07/2024
Período (Previsto) - Início: 10/06/2024 Término.....: 10/07/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 680,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400096350, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024163058
12/07/2024, 13:55:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





APOLO TRAILER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E REC., inscrita no CNPJ 17.589.800/0001-92, com sede em CAMPO ALEGRE/SC, na Rodovia SC 418 n.ºs/n Campestre, neste ato representada pelo Sr. Alisson Paulo Ramos, diretor da empresa, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Straßê Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Valor do Contrato: R\$ 68.000,00

Objeto: Pavimentação em Concreto

Nº Art: 9371035-0

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Rodovia SC 418, bairro: Campestre, Campo Alegre SC CEP: 89294-000

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de pavimentação em concreto	M ²	680,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 10/06/2024

Data de término: 10/07/2024

Campo Alegre - SC, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON PAULO RAMOS
Data: 11/07/2024 14:44:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alisson Paulo Ramos

Diretor

Apolo Industria e Comercio de Veículos de Recreação LTDA

CNPJ nº 17.589.800/0001-92

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Carteira Técnica e sua data de emissão.

Registro realiza a partir do protocolo nº 72400096350 CAT nº 252024, 38 de 12/07/2024, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024162938
Atividade concluída

432

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**

Registro.....: SC S1 171273-4

C.P.F.....: 081.453.979-36

Data Nasc.....: 09/02/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAFRA - SC

•ART 9166821-9

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

Proprietário.: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO

Endereço Obra: RUA PAULINA PILATTI S N

Bairro.....: VILA NOVA

89295 - RIO NEGRINHO

- SC

Registrada em: 23/02/2024

Baixada em.. 09/07/2024

Período (Previsto) - Início: 24/01/2024 Término.....: 24/04/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 175,00 METRO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 16,99 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 269,34 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 140,00 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 93,90 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 48,26 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 175,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 269,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 20,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1,22 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 3,16 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252024162938 emitida em 11/07/2024

Registro realizado eletronicamente, para a/entr. acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Irtr do protocolo nº 72400094986 de 11/07/2024, página 1 de 4

Registro realizado CAT nº 25202416





PAVIMENTACAO EM CONCRETO NA RUA PAULINA PILATTI BAIRRO VILA NOVA
 COMPREENDENDO OS SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO SERVICOS PRELIMINARES
 DEMOLICOES TERRAPLENAGEM DRENAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400094986, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024162938
 11/07/2024, 09:17:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 11/07/2024, página 2 de 4
 Registro realizado em 11/07/2024, página 2 de 4



[Handwritten signatures and initials]



Rio Negrinho
Aconchego da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues - CREA-SC 204734-3, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Número do Contrato: 004/2024
Valor do Contrato: R\$ 135.698,50
Objeto: Pavimentação em Concreto na Rua Paulina Pilatti, bairro: Vila Nova na cidade de Rio Negrinho/SC.
Nº Art: 9166821-9
- Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Paulina Pilatti, bairro: Vila Nova, Rio Negrinho/SC CEP: 89295-000
- Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de topografia	M	175,00
Execução de compactação de aterro e/ou base	M ³	16,99
Execução de escavação de terra	M ³	269,34
Execução de reaterro	M ³	140,00
Execução de caixa coletora	UND	4,00
Execução de drenagem	M	93,90
Execução de base e/ou sub-base	M ³	48,26
Execução de meio-fio	M	175,00
Execução de pavimentação em concreto	M ²	269,25
Execução de pintura de ligação	M ²	20,29
Ensaio de pavimentação asfáltica	M ³	1,22
Execução de sinalização viária horizontal	M ²	3,16

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/01/2024

Data de término: 24/04/2024

Registro realizado eletronicamente, para afetar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no s. ps://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certi

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400094986 de 11/07/2024, página 3 de 4

Registro realiz CAT nº 25202



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 15:39:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.creane.net/p668e457e982d





Rio Negrinho- SC 10 de julho de 2024.



LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
10/07/2024 15:38:58
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital em ICP-Brasil

Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Fiscal Designado
Engenheiro Civil
CREA/SC 204734-3

RIO NEGRINHO
Registro realizado a partir do protocolo nº 2400094986
CAT nº 252024162938 de 11/07/2024, página 4 de 4



Registro realizado eletronicamente, para acesfr, acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no: https://www.crea-sc.org.br/creat/validacao_documento.php, informando o número da Cert e o Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400094986 CAT nº 25202 938 de 11/07/2024, página 4 de 4



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 15:38:58
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.alande.net/p668ed57a6882d>



Handwritten signatures and initials





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003255

Atividade concluída

436

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNA MIRELE JANTSCH

Registro: SC-1712734/D

RNP: 2519316888

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720236476584 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R\$ 275.524,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ Nº: S/N

Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,96699 x -49,34028

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL

CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 33,45 M3; 2- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1491,99 M3; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 9 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 21 METRO; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 534,36 METRO; 6- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 298,4 M3; 7- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 71,83 M3; 8- Execução de obra de sinalização viária, 1491,99 M2; 9- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 13 UNID

Observações:

PAVIMENTAÇÃO RUA CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ- AGUDOS DO SUL/PR

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1.18657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003255

Atividade concluída

437

Número da ART: 1720236475626 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: 76.105.667/0001-10

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R\$ 319.562,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,984548 x -49,331171

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL

CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 109,25 M3; 2- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1658,08 M2; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 73 METRO; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 490,6 METRO; 6- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 415,52 M3; 7- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 80,44 M3; 8- Execução de obra de sinalização viária, 1658,08 M2; 9- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 12 UNID

Observações:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES DA ROCHA EM AGUDOS DO SUL/PR

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11865/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 2 de 9



[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003255

Atividade concluída

438

Número da ART: 1720236476991 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 69/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R\$ 233.361,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA COLETOR PEDRO PIRES DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: VILA NOVA

Cidade: AGUDOS DO SUL

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,985234 x -49,331171

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/02/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL

CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 28,83 M3; 2- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1194,62 M2; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia, 38 METRO; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 490,22 METRO; 6- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 238,9 M3; 7- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 57,5 M3; 8- Execução de obra de sinalização viária, 1194,62 M3; 9- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 7 UNID

Observações:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA COLETOR PEDRO PIRES DE OLIVEIRA

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Os atestados anexados foram assinados eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003255/2024

30/04/2024 09:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 118657/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 3 de 9





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Francisco Alves da Rocha n° s/n, Bairro: Centro- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas - 25,984549 x -49,331171** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 69/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Francisco Alves da Rocha n° s/n, Bairro: Centro- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas - 25,984549 x -49,331171.**

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M³	109,25
Execução de obra de escarificação –terraplenagem	M²	1658,08
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	10,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia.	M	73,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	490,60
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M³	415,52
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M³	80,44
Execução de obra de sinalização viária	M³	1658,08
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	12,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023

Data de término: 24/02/2024

Av. Brasil, 277 - Centro - Agudos do Sul - PR - Fone/Fax: (41) 3624.1244 www.agudosdosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Agudos do Sul- PR 22 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
 Dados: 2024.04.24 11:38:15 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
 Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número
 do protocolo: 178657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 5 de 9





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira n° s/n, Bairro: Vila Nova- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,985234 x -49,331171** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- Número do Contrato 69/2023
- Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira n° s/n, Bairro: Vila Nova- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,985234 x -49,331171.**
- Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M ³	28,83
Execução de obra de escarificação –terraplenagem	M ²	1194,62
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	10,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	38,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	490,22
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M ³	238,90
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M ³	57,50
Execução de obra de sinalização viária	M ³	1194,62
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	7,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023

Data de término: 24/02/2024

Av. Brasil, 277 - Centro - Agudos do Sul - PR - Fone/Fax: (41) 3624.1244 www.agudosdosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Agudos do Sul- PR 19 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.04.19 16:52:27 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 178657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 7 de 9



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Cezinando Ferreira da Cruz n° s/n, Bairro: Leão- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,96699 x -49,34028** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 69/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Cezinando Ferreira da Cruz n° s/n, Bairro: Leão- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, com as coordenadas geográficas -25,96699 x -49,34028**
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M ³	33,45
Execução de obra de escarificação –terraplenagem	M ²	1491,99
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UND	9,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis travessia	M	21,00
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	534,36
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M ³	298,40
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M ³	71,83
Execução de obra de sinalização viária	M ³	1491,99
Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico	UND	13,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023

Data de término: 24/02/2024

Av. Brasil, 277 - Centro - Agudos do Sul - PR - Fone/Fax: (41) 3624.1244 www.agudosdosul.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Agudos do Sul- PR 22 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
 Dados: 2024.04.24 11:38:42 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
 Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número
 do protocolo: 118657/2024.

CAT nº 1720240003255 de 30/04/2024, página 9 de 9



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO.
252024160057
Atividade concluída

445

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8900292-5

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro.....: AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC

Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024

Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 1.047,50 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 5.237,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 4.156,42 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 1.196,97 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 990,07 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 47,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.676,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 209,50 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 966,50 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252024160057 emitida em 26/04/2024

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vincule o direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 26/04/2024, página 1 de 4
CAT nº 252024160057



446



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024160057
Atividade concluída

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

•ART 8900352-5

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro..... AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC

Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024

Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8900292-5

Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH

EXECUCAO

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 51,26 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 236,05 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 14,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400058084, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024160057

26/04/2024, 14:43:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, art. 10, inciso I, da Lei nº 13.321/2016. Para acessar o código QR impresso na CAT, vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 26/04/2024, página 2 de 4
CAT nº 252024160057

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC); CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252024160057 emitida em 26/04/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues- CREA-SC 204734-3 e pelo Sr. Felipe Rueckl Bail – CREA-SC 195747-3, identificado abaixo como signatários, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 106/2023

Valor do Contrato: R\$ 1.040.844,02

Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Gera de Águas Claras Rio Negrinho/SC.

Nº Art: 8900292-5 e complementação nº8900352-5

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Geral das Águas Claras, s/n Volta Grande- Rio Negrinho/ SC CEP: 89295-00.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de limpeza	M ²	1.047,50
Execução de Terraplenagem	M ²	4.190,00
Execução Compactação de aterro e/ou de base	M ²	5.237,50
Execução de Escavação em terra	M ³	4.156,42
Execução de Reaterro	M ³	1.196,97
Execução de Drenagem	M	990,07
Execução de Boca de Lobo e/ou bueiro	UND	47,00
Execução de obra de base e/ou sub-base	M ³	1.676,00
Execução de imprimação	M ²	4.190,00
Execução de pintura de ligação	M ²	4.190,00
Ensaio de pavimentação asfáltica	M ³	209,50
Execução de meio-fio	M	966,50
Execução de lastro de brita	M ³	51,26
Execução de sinalização viária horizontal	M ²	236,05
Execução de sinalização viária vertical	UND	14,00

Registro realizado eletronicamente em: 26/04/2024 às 15:01:03. Para acessar o código QR, clique no link: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validar_codigo_qr.php. Informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em: 26/04/2024 às 15:01:03. Para acessar o código QR, clique no link: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validar_codigo_qr.php. Informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 15:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atend.onuip662a9abc7b8d>.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003124

Atividade concluída

449

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNA MIRELE JANTSCH

Registro: SC-1712734/D

RNP: 2519316888

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720236477653 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 70/2023 celebrado em 09/11/2023

Valor do contrato: R\$ 426.942,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS Nº: S/N

Bairro: LAGOA DOS PRETOS

Cidade: AGUDOS DO SUL

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581

Data de início: 09/11/2023 Conclusão efetiva: 09/03/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL

CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de locação topográfica , 2822,58 M2; 2- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 6,7 M3; 3- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 2822,58 M2; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; 5- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 705,65 M3; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 134,57 M3; 7- Execução de obra de sinalização viária, 2822,58 M2; 8- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 7 UNID

Observações:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS- AGUDOS DO SUL/PR

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003124/2024

26/04/2024 16:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 114492/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003124

450

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 114482/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 2 de 4



Handwritten signatures and initials





Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação da Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n Lagoa dos Pretos- Agudos do Sul/PR CEP 838550-000, Coordenadas Geográficas -25,999518 x -49,347581** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 70/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n –Lagoa dos Pretos – Agudos do Sul/PR. CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581.
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M ²	2822,58
Execução de obra de volume /área de escavação- terraplenagem	M ³	6,70
Execução de obra de escarificação-terraplenagem	M ²	2822,58
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2,00
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M ³	705,65
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M ³	134,57
Execução de obra de sinalização viária	M	2822,58
Ensaio físico para controle tecnológico	UNID	7,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 09/11/2023

Av. Brasil, 277 - Centro - Agudos do Sul - PR - Fone/Fax: (41) 3624.1244 www.agudosdosul.pr.gov.br

Página 1 de 2

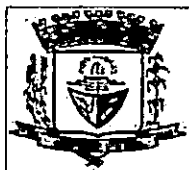
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1144922024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Data de término: 09/03/2024

Agudos do Sul- PR 19 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.04.19 16:51:54 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

(Handwritten signatures and marks)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240001944

Atividade concluída

453

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**

Registro: **SC-1712734/D**

RNP: **2519316888**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720236148714** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2023 Baixada em: 13/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 38

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AGUDOS DO SUL** UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: **68/2023** celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: **R\$ 815.961,53** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PRINCIPAL TAQUARA LISA** Nº: S/N

Bairro: **TAQUARA LISA**

Cidade: **AGUDOS DO SUL**

UF: PR

CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: **-26,02872 x -49,31958**

Data de início: **24/10/2023** Conclusão efetiva: **24/01/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL**

CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 503,8 M3; **2- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 4820,2 M2; **3- Execução** de obra de locação topográfica , 4820,2 M2; **4- Execução** de obra de sistema de redes de águas pluviais , 109 METRO; **5- Execução** de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 108,38 M3; **6- Execução** de obra de transporte - terraplenagem , 840,45 M3; **7- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 11 UNID; **8- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; **9- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1176,46 METRO; **10- Execução** de obra de base e sub-base para rodovias , 1205,05 M3; **11- Execução** de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 237,29 M3; **12- Execução** de obra de sinalização viária, 2403,19 M2; **13- Ensaio** de pavimentação asfáltica para rodovias , 31 UNID

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001944/2024

08/04/2024 14:30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 10627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240001944

454

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 70627/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 38, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta-CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, atesta a execução e conclusão da Obra de **Pavimentação da Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 68/2023.
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M ²	4820,20
Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais	M	109
Execução de obra de volume/ área de aterros-terraplenagem	M ³	108,38
Execução de obra de transporte – terraplenagem	M ³	840,45
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UNID	11
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	1176,46
Execução de obra de base e sub- base para rodovias	M ³	1205,05
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias	M ³	237,29
Execução de obra de sinalização viária	M ²	2403,19
Ensaio de pavimentação asfáltica para rodovias	UNID	31



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

456

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

Execução de obra de volume/área de escavação- terraplenagem	M ³	503,80
Execução de obra de escarificação- terraplenagem	M ²	4820,20

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023

Data de término: 24/01/2024

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 11 de Março de 2024.

GUILHERME JOSE
MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE
MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.03.13 10:01:40 -03'00'

Guilherme José Moletta
CPF: 053.391.829-40
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluída

457

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc.....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9072144-0

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA SC 418 S N
Bairro.....: CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC

Registrada em: 07/12/2023 Baixada em.. 12/01/2024
Período (Previsto) - Início: 10/08/2023 Término.....: 15/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8927098-8
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH

EXECUCAO

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ...: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 2.285,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 4.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE REGULARIZACAO SUB BASE BASE PAVIMENTO DE CONCRETO PAVIMENTO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA DA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Registre o código QR impresso na CAT
acesse o código QR impresso na CAT
rea-sc.org.br/cranet/certidao_acervo.php,
cnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou diretamente no site
informando o número da Certidão de A.

protocolo nº 72400006965
9/01/2024, página 1 de 4
Registro realizad
CAT nº 252024156306





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

458
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400006965, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156306
19/01/2024, 15:26:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente para a qual se acessa o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site www.crea-sc.org.br/creane/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado para o protocolo nº 72400006965 CAT nº 252024156306 em 19/01/2024, página 2 de 4



(Handwritten signatures and marks)

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 nº 3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00 registro no CREA-SC 198916-8, executou os seguintes serviços para **SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, estabelecida na Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303, Bairro Centro, Sala 51 Edifício Mak Center, Rio Negrinho/SC, CNPJ nº 07.628.403/0001-29, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.750.000,00

Nº DO CONTRATO: 25/2023

ART Nº: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC Nº171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de regularização de piso	M ²	8.810,00
2	Execução de base e/ou sub-base	M ²	8.810,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M ²	8.810,00
4	Execução de pavimentação em pedras	M ²	2.285,00
5	Execução de piso em concreto	M ²	4.000,00
6	Execução de pavimentação em concreto	M ²	3.800,00

ART Nº: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8

Localização dos serviços: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

Período de execução das atividades acima: 10/08/2023 a 15/09/2023.

Campo Alegre, 17 de janeiro 2024.

Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em virtude do protocolo nº 72400006965 CAT nº 252024156300 de 19/01/2024, página 3 de 4



SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

SERGIO AUGUSTO
KLAUMANN:04269559942

Assinado de forma digital por SERGIO
AUGUSTO KLAUMANN:04269559942
Dados: 2024.01.17 14:44:46 -03'00'

SERGIO HENRIQUE
KLAUMANN:06047390951

Assinado de forma digital por SERGIO
HENRIQUE KLAUMANN:06047390951
Dados: 2024.01.17 14:45:50 -03'00'

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ nº 07.628.403/0001-29

PROPRIETÁRIO
SERGIO HENRIQUE KLAUMANN
CPF: 060.473.909-51

Registro realizado eletronicamente, para atentar acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou direlamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertificado_aceervo.php,
informando o número da CAT e o número do documento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965
CAT nº 2520563 de 19/01/2024, página 4 de 4



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluída

461

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc.....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8930040-6

Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENT
Proprietário..: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANE
Endereço Obra: ROBERTO BUCHMANN S N
Bairro.....: SAO RAFAEL
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 28/08/2023 Baixada em.. 29/08/2023
Período (Previsto) - Início: 10/04/2023 Término.....: 12/04/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8749237-7
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 3.559,50 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 5CM APLICACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300087813, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152759
30/08/2023, 14:41:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023152759 emitida em 30/08/2023

Registre realizado eletronicamente, pa-
vinculada ou direlamente no
informando o número da Cat
e A.

Registre realizado a F
CAT nº 2520
o protocolo nº 72300087813
30/08/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

462
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no informando o número da Cert
Registro real: CAT nº 252023152759
Protocolo nº 72300087813
Data: 30/08/2023, página 2 de 3
acesse o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
técnico e sua data de emissão.

[Handwritten signatures]


SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 85.908.309/0001-37

Endereço: TRAVESSA TEODORO JUNCTUN - 124

Telefone: (47) 3644-2237

CEP: 89.295-083

Cidade: Rio Negrinho

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 n°3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°05.133.291/0001-00 registro no CREA 198916-8, executou os seguintes serviços para **SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, estabelecida na Rua Travessa Teodoro Junctun, n° 124, Bairro Centro, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°85.908.309/0001-37, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ROBERTO BUCHMANN BAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC;

VALOR CONTRATUAL: R\$17.600,00;

N° DO CONTRATO: 283/2023

ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação asfáltica	M ²	3.559,50

ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.

Localização dos serviços: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.

Período de execução das atividades acima: 10/04/2023 a 14/04/2023;

Rio Negrinho 28 agosto de 2023.

VALDIR FIRMO
CAETANO
JUNIOR:03626811980

Assinado de forma digital por
VALDIR FIRMO CAETANO
JUNIOR:03626811980

Dados: 2023.08.28 15:31:41 -03'00'

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CNPJ n°05.133.291/0001-00

Valdir Firmo Caetano Junior

Diretor Geral da Samae Rio Negrinho

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento informado e número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento informado e número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento informado e número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento informado e número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento informado e número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'BX'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluída

464

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc.....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8802571-7

Empresa.....: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
Proprietário.: BAGGIO E BAGGIO LTDA
Endereço Obra: ROD DOS MOVEIS PR 281 S N FONT LIFE
Bairro.....: ATERRADO ALTO
83840 - QUITANDINHA - PR

Registrada em: 29/05/2023 Baixada em.. 21/06/2023
Período (Previsto) - Início: 25/04/2023 Término.....: 02/06/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PROJETO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORCO

Dimensão do Trabalho ...: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PROJETO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 2.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMETACAO DE CONCRETO E PAVIMENTACAO DE PAVER

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificacao_acervo.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado do protocolo nº 72300061945 do protocolo nº 28/06/2023, página 1 de 3 CAT nº 252023150904





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluída

465

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300061945, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150904
28/06/2023, 10:31:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registo realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creaonline/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado do protocolo nº 72300061945
CAT nº 252023150904 em 28/06/2023, página 2 de 3



BAGGIO E BAGGIO LTDA



ANEXOS MENSURAIS NATUREZA

CNPJ: 06.218.666/0001-05

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 nº3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº05.133.291/0001-00 registro no CREA_198916-8, executou os seguintes serviços para **BAGGIO E BAGGIO LTDA**, estabelecida na Rodovia dos Móveis PR 281, nº s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº06.218.666/0001-05, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO DE PAVER

VALOR CONTRATUAL: R\$168.712,00;

Nº DO CONTRATO: 423-586/23

ART Nº:8802571-7

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC Nº171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia dos Móveis PR 281, nº s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução e projeto de pavimentação em concreto	M ²	1.100,00
2	Execução de compactação de base	M ²	1.100,00
3	Execução de reforço de base	M ²	400,00
4	Execução e projeto de pavimentação em paver	M ²	2.000,00
5	Execução de regularização de piso	M ²	1.100,00

ART Nº:8802571-7

Localização dos serviços: Rodovia dos Móveis PR 281, nº s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná

Período de execução das atividades acima: 25/04/2023 a 02/06/2023;

Quitandinha/PR 27 de junho de 2023.

Rute Prussak Orlando

BAGGIO E BAGGIO LTDA

CNPJ: 06.218.666/0001-05

RUTE PRUSSAK ORLANDO

CPF: 06351413966

Compras/ Engenharia

BAGGIO E BAGGIO LTDA
CNPJ sob n 06.218.666/0001-05

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 11/06/2023 do protocolo nº 72300061945 CAT nº 252023150904 de 28/06/2023, página 3 de 3



Registro do Acervo Técnico nº 72300061945
CAT nº 252023150904 de 28/06/2023, página 3 de 3

(Handwritten signatures and marks)



STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
 RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
 CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
 nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
 Protocolo nº 4105/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
 CONCORRÊNCIA Nº012/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente Strabe Comercio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
 Proprietária
 RG: 7.565.931
 CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
 STRABE COMÉRCIO
 E CONSTRUÇÕES LTDA

Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
 Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
 Santa Catanna | (47) 99979-4918



STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

468

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024


ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024


LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83


05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918





STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

469

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024


05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024


Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

Declaramos que a proponente STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024


LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

BS





STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

470

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

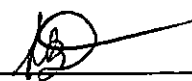
Ao Agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024


LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83
ANEXO V

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catanna | (47) 99979-4918

BX



STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

471

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

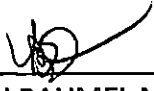
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.133.291/0001-00, não é declarada inidônea; não está suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024


LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83


05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catanna | (47) 99979-4918

BK

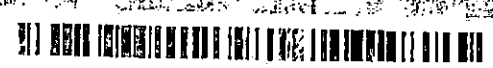




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS				
FILHO DE (pai) IVAN MARTA			(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 000.714.831-36	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA				NÚMERO 490	
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA				NÚMERO 490	
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterraplanagem@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 ✓ secundárias 4744004 ✓ 4211101 ✓ 4213800 ✓ 7732201 ✓ 4930202 ✓ 4930203 ✓ 4321500 ✓ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRA BRITADA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Araujo Martha - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João G. Solano Rel. 023/15 Agência Fazenda Rio Grande - PR RELATOR			AUTENTICAÇÃO		
27 AGO 2015			<i>[Handwritten signatures]</i>		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ata referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA	(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018	
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamtterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4322301 ✓ 4328199 ✓ 4330402 ✓ 4330499 ✓ 4399199 ✓ 4311802 ✓ 4330405 ✓ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Loure Martha - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Loure Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João G. Solano 27 AGO, 2015	AUTENTICAÇÃO A e		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 000.714.831-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 490
COMPLEMENTO SOBRADO 81		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterrapiplanagem@outlook.com			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4330403 ✓ 4120400 4391600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Michele Araujo Martha</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João G. Soares RELATOR 27 ABO. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015 SOB NÚMERO: 20155450514 Protocolo: 15/545051-4, DE 25/08/2015 Empresa: 41 1 0741888 0 MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

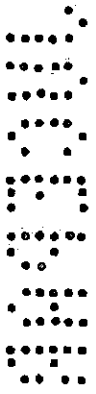




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110741888-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MICHELI DE ARAUJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA	(mãe) SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 96091117	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 000.714.831-36
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			
COMPLEMENTO SOBRADO 81	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	NÚMERO 490	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR		
eclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			
COMPLEMENTO SOBRADO 81:	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	NÚMERO 490	CEP 83829018
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterraplanagem@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 4313400 4211101 4213800 7732201 4744004 4744099 4930203	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.115.589/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
TABELIONATO DE FIRMA DE CONHECIDA FAZ. RIO GRANDE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João C. Selano SECRETÁRIO GERAL	AUTENTICAÇÃO LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150863292 Protocolo: 15/086329-2, DE 04/02/2015 Empresa: 41 1 0741888 2 MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107418880		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHELI DE ARAÚJO MARTHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVAN MARTA		(mãe) SONIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.609.111-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 000.714.831-36			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 81
COMPLEMENTO COND. TERRA SANTA	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 83.829-018	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOIABEIRA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO SOBRELOJA SALA 02	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	CEP 83.820-527	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mamterraplanagem@outlook.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 230.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4211101 4213800 7732201 4744004 4744099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18115589000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) <i>Michele Araujo Martha</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michele Araujo Martha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SEU ROL DE SE RG: 822093-7 Agência Fazenda Rio Grande RELATOR 16 SET. 2013	AUTENTICAÇÃO PR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2013 SOB NÚMERO: 20135383900 Protocolo: 13/538390-0, DE 13/09/2013 Empresa: 41 1 0741888 0 MICHELI DE ARAUJO MARTHA ME Motta		
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



TABELIONATO FAZENDA RIO GRANDE
 Marcela Rodrigo Martins Silveira
 Tabelião
 Av. Paraná, 1510 - Cascaia Rio Grande-RR
 Reconhecido por cada um a(s) im(s) de:
 #48271 MICHEL DE ARAUJO MARTHA
 FAZENDA RIO GRANDE RR, 17/04/2013

Em test. *[Signature]* da verdade
 Helton Barabacze Zarpellon Souza
 Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARREN
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EQ045551

V

R

e
A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2422347490
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 41212281945	CNPJ: 18115589000139	Último Arquivamento Número: Data: 09/02/2024
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20155450514	26/08/2015	ALTERAÇÃO
20150863292	04/02/2015	ALTERAÇÃO
20135383900	16/09/2015	ALTERAÇÃO
41107418880	18/04/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/08/2024, às 15:28:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3GADZVY.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

✓

1

e
✗

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAÚJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** com sede à **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107418880** e no **CNPJ/MF sob o número 18.115.589/0001-39**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE - A atividade da empresa altera-se para: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no valor de 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880**

481

Parágrafo Único: A sócia **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere de forma onerosa 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** dá ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

482

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 18.115.589/0001-39

CONTRATO SOCIAL

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande - PR., CEP 83.829-018, e;

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande - PR., CEP 83.829-018.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANA, CEP 83.829-018**.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIÁ, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na junta comercial e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

uf.

*

2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 MICHELI DE ARAUJO MARTHA
 CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

483

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

DO PRO LABORE – Cláusula Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

484

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA Décima Primeira- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

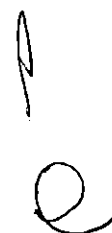
DO FORO - Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o **Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Remanescente

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
Ingressante





ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:05 SOB Nº 41212281945.
PROTOCOLO: 240389999 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401975374. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.115.589/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO : SOBRADO 81;
---	---------------	------------------------------

CEP 83.829-018	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3060-3177/ (41) 9665-7840
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013
-----------------------------	--



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 14:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
11/11/2024 - 14:44:59

CNPJ:	18.115.589/0001-39	Inscrição Estadual:	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	Complemento:	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	UF:	PR
CEP:	83.829-018	Telefone:	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.115.589/0001-39
Razão Social: MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 SOBRADO 81 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105072050764758

Informação obtida em 11/11/2024 13:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

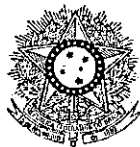
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:57 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **C3DB.3BBD.63AA.1313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 71143859/2024
Expedição: 17/10/2024, às 13:16:31
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034976935-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY2XWLPFDK1LAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de Novembro de 2024

Identificação do Contribuinte CNPJ Matriz

CNPJ: 18.115.589/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Corregedoria de Presídios, Plenário Tribunal do Juri, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Novembro de 2024

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



DEBORA.FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Assinado de forma digital por DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER:10551299959
Dados: 2024.11.11 16:33:43 -03'00'

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Município:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR05452908

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 1 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E AVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (IIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013

Nº do constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 05452908

M

P

A

DIÁRIO

497

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,40	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,40
02/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.887,40	1.887,40
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,70	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,70
			TOTAL DO DIA	49,70	49,70
02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	11.833,45	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		11.833,45
02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022	7.420,42	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022		7.420,42
			TOTAL DO DIA	19.253,87	19.253,87
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.036,48	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.036,48
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,10	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,10
			TOTAL DO DIA	1.182,58	1.182,58
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,05	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,05
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
02/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi	41.316,84	
02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi		41.316,84
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
			TOTAL DO DIA	56.372,29	56.372,29
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,03	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,03
			TOTAL DO DIA	333,03	333,03
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,86	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,86
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
02/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,60	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,60
02/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.446,60	
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.446,60
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
02/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.800,00	
02/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.800,00
			TOTAL DO DIA	17.763,06	17.763,06

d

TRANSPORTE

A e

DIÁRIO

498

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,40	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,40
2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.146,10	13.146,10
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,50	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,50
			TOTAL DO DIA	592,50	592,50
2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	46,15	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		46,15
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 01/2023	5.650,62	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 01/2023		5.650,62
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023	5.650,62	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023		5.650,62
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	7.206,18	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		7.206,18
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	10.204,04	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		10.204,04
			TOTAL DO DIA	28.757,61	28.757,61
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,18	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,18
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.951,30
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
2023	1.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	379,03	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		379,03
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	379,03	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		379,03	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			379,03
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.084,64	
			TOTAL DO DIA	20.237,54	20.237,54
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.428,70	11.428,70
2023	1.01.02.02.01	O.BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,24	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,24
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
			TOTAL DO DIA	362,24	312,24

TRANSPORTE

(Handwritten signature)

DIÁRIO

499

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,24	312,24 50,00
			TOTAL DO DIA	362,24	362,24
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,40	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,40
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
23	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
23	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.490,40	13.490,40
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,26	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,26
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,50	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,50
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,24	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,24
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.690,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.690,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.028,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.028,00
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	10.156,70	10.156,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 01/2023	9.485,29	
2	1.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 01/2023		9.485,29
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023	5.650,62	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023		5.650,62
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 01/2023	1.210,85	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 01/2023		1.210,85
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023	1.272,03	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023		1.272,03
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023	1.272,03	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023		1.272,03
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.928,36	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.928,36
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
			TOTAL DO DIA	23.765,88	23.765,88
			TOTAL DO MÊS	242.339,60	242.339,60
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.487,63
			TOTAL DO DIA	16.487,63	16.487,63

DIÁRIO

500

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
023	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023	8.213,26	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023		8.213,26
			TOTAL DO DIA	8.213,26	8.213,26
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 01/2023	1.210,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 01/2023		1.210,85
			TOTAL DO DIA	1.210,85	1.210,85
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias, da comp. 02/2023	3.433,05	
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias, da comp. 02/2023		3.433,05
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias, da comp. 02/2023	315,29	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 02/2023		315,29
023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias da comp. 02/2023	112,86	
023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias da comp. 02/2023		112,86
			TOTAL DO DIA	3.861,20	3.861,20
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 02/2023	5.465,05	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 02/2023		5.465,05
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS - Adiantamento a Empregados da comp. 02/2023	5.465,05	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS - Adiantamento a Empregados da comp. 02/2023		5.465,05
023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	2.928,36	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		2.928,36
			TOTAL DO DIA	13.858,46	13.858,46
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
023	1.01.01.01.01.05	Recêita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
			TOTAL DO DIA	4.592,68	4.592,68
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.201,98
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,04	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,04	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,04
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,04	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,04
023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	132,22	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
			TOTAL DO DIA	19.554,67	19.554,67
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 02/2023	8.971,69	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 02/2023		8.971,69
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 02/2023	5.465,05	
			TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69

DIÁRIO

501

CLASS	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	TRANSPORTE Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 02/2023	14.436,74	8.971,69 5.465,05
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 02/2023	1.154,92	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 02/2023		1.154,92
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 02/2023	1.205,40	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 02/2023		1.205,40
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias, da comp. 02/2023	5,94	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 02/2023		5,94
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 02/2023	153,40	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 02/2023		153,40
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 02/2023	132,22	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 02/2023		132,22
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.935,31	
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.935,31
			TOTAL DO DIA	19.023,93	19.023,93
			TOTAL DO MÊS	103.802,68	103.802,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	704,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		704,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,90
			TOTAL DO DIA	729,14	729,14
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.611,80	5.611,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,67	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,67
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,76	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,76
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.909,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.909,58
			TOTAL DO DIA	12.667,01	12.667,01
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,46	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,46
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,44	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,44
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,06	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,06
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,10
			TOTAL DO DIA	3.675,06	3.675,06
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023	7.760,35	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023		7.760,35
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	966,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		966,88
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
023	1.01.03.01.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,81	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,81
			TOTAL DO DIA	9.472,04	9.307,23

TRANSPORTE

DIÁRIO

502

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.472,04	9.307,23
		TOTAL DO DIA	9.472,04	9.472,04
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.308,32	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.308,32
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,11	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,11
		TOTAL DO DIA	2.241,43	2.241,43
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
23 1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
		TOTAL DO DIA	16.055,90	16.055,90
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,97	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,97
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
23 1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.045,72
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
23 1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.518,96
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	390,38	
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	390,38	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		390,38
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		390,38	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			390,38
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.147,09	
		TOTAL DO DIA	26.951,02	26.951,02
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
23 1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
		TOTAL DO DIA	5.500,00	5.500,00
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
23 3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
23 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
		TOTAL DO DIA	7.354,45	7.354,45
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,54	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,54
		TOTAL DO DIA	681,54	681,54
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,48	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,48
		TOTAL DO DIA	1.394,88	1.394,88
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
		TRANSPORTE	595,00	595,00

DIÁRIO

503

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00 508,71	595,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,71
			TOTAL DO DIA	1.103,71	1.103,71
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.031,12	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.031,12
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,00
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	105,00	
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	105,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		105,00
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		105,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			105,00
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	577,50	
			TOTAL DO DIA	8.320,52	8.320,52
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
23	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.981,49
			TOTAL DO DIA	16.981,49	16.981,49
23	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	112,86	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		112,86
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.255,15	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.255,15
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23	1.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp: 03/2023	5.585,67	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp: 03/2023		5.585,67
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp: 03/2023	5.585,67	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp: 03/2023		5.585,67
23	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	104,45	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		104,45
23	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.935,31	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.935,31
			TOTAL DO DIA	14.880,66	14.880,66
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
			TOTAL DO DIA	10.080,00	10.080,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	167,70	167,70

[Handwritten signature]

TRANSPORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

504

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,68
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,77	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,77
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
			TOTAL DO DIA	1.205,45	1.205,45
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,24	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,24
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	4.567,50	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		4.567,50
			TOTAL DO DIA	5.085,29	5.085,29
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
			TOTAL DO DIA	10.878,00	10.878,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.050,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.050,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
			TOTAL DO DIA	3.217,70	3.217,70
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.563,84	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.563,84
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 03/2023	8.930,17	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 03/2023		8.930,17
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 03/2023	5.585,67	
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 03/2023		5.585,67
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023	1.161,26	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023		1.161,26
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 03/2023	1.202,50	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 03/2023		1.202,50
023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias, da comp. 03/2023	6,86	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 03/2023		6,86
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023	121,24	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 03/2023		121,24
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 03/2023	1.348,62	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 03/2023		1.348,62
023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.777,14	

TRANSPORTE

33.697,30

28.920,16

DIÁRIO

505

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	33.697,30	28.920,16
		TOTAL DO DIA	33.697,30	33.697,30
		TOTAL DO MÊS	213.952,09	213.952,09
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
		TOTAL DO DIA	83,85	83,85
2023 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
2023 3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.640,00
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		232,80	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			232,80
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	232,80	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		232,80
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	232,80	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.280,40	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
2023 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
		TOTAL DO DIA	14.625,60	14.625,60
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,60	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,60
		TOTAL DO DIA	833,60	833,60
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023	7.720,81	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023		7.720,81
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,37	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,37
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,40	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,40
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.404,66
2023 1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	68,09	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		68,09
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		68,09	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			68,09
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	68,09	
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	374,51	
2023 1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
		TOTAL DO DIA	19.686,62	19.686,62
2023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	PGTO FGTS COMP. 03/2023	1.282,50	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO FGTS COMP. 03/2023		1.282,50
		TOTAL DO DIA	1.282,50	1.282,50
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.935,15
		TRANSPORTE	167,70	2.102,85

DIÁRIO

506

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	TRANSPORTE	167,70	2.102,85
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		38,70	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			38,70
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,70	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		38,70
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	38,70	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	212,87	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
			TOTAL DO DIA	6.695,60	6.695,60
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.040,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.040,00
			TOTAL DO DIA	5.677,00	5.677,00
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.578,56
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,57	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		31,57
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		31,57	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			31,57
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	31,57	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	173,64	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.325,01	5.325,01
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,36	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,36
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,51	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,51
			TOTAL DO DIA	4.637,87	4.637,87
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.126,80
			TOTAL DO DIA	10.210,65	10.210,65
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.962,06
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	10.906,26	10.906,26
23	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
23	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
			TRANSPORTE	4.567,70	167,70

DIÁRIO

507

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,70	167,70 4.400,00
			TOTAL DO DIA	4.567,70	4.567,70
023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições; exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	5.667,87	5.667,87
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,09	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,09
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.683,58
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023	6.040,32	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023		6.040,32
023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	4.777,14	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		4.777,14
			TOTAL DO DIA	23.915,60	23.915,60
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.373,35
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.056,66	5.056,66
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,79	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,79
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.760,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.760,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,00
			TOTAL DO DIA	11.676,09	11.676,09
023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,02	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,02
023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	

DIÁRIO

508

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.358,12	2.958,12 2.400,00
			TOTAL DO DIA	5.358,12	5.358,12
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,48	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,48
			TOTAL DO DIA	120,48	120,48
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,58	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354,58
04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
04/2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	3.778,43	3.778,43
04/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	16.018,50	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		16.018,50
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
04/2023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	20.418,50	20.418,50
04/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 04/2023	9.904,18	
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 04/2023		9.904,18
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 04/2023	6.040,32	
04/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 04/2023		6.040,32
04/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 04/2023	1.275,53	
04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 04/2023		1.275,53
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 04/2023	1.339,83	
04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 04/2023		1.339,83
04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 04/2023	1.339,83	
04/2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 04/2023		1.339,83
			TOTAL DO DIA	19.899,69	19.899,69
04/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.680,46	
04/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.680,46
			TOTAL DO DIA	3.680,46	3.680,46
			TOTAL DO MÊS	185.904,16	185.904,16
04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.275,53	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.275,53
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
			TOTAL DO DIA	1.322,53	1.322,53
04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023	8.564,35	
04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023		8.564,35
			TOTAL DO DIA	8.564,35	8.564,35

TRANSPORTE

DIÁRIO

509

	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,22	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,22
			TOTAL DO DIA	164,22	164,22
23	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE	55,59	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE		55,59
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.410,36
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		628,21	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			628,21
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	628,21	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		628,21
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	628,21	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.455,14	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.399,05
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		227,98	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			227,98
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	227,98	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		227,98
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	227,98	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.253,90	
			TOTAL DO DIA	44.577,38	44.577,38
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,15	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,15
			TOTAL DO DIA	462,15	462,15
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,56	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,56
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,96	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,96
			TOTAL DO DIA	64,52	64,52
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.224,24
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		844,48	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			844,48
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	844,48	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		844,48
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	844,48	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.644,67	
			TOTAL DO DIA	43.913,20	43.913,20
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 05/2023	6.040,32	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 05/2023		6.040,32
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.327,01
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.917,17
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023	6.040,32	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	49.324,82	49.324,82
23	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
			TRANSPORTE	230,87	230,87

DIÁRIO

510

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	TRANSPORTE PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	230,87 3.680,45	230,87
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		3.680,45
23 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	3.680,46	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		3.680,46
		TOTAL DO DIA	7.591,78	7.591,78
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
		TOTAL DO DIA	700,00	700,00
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.445,50
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	708,91	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		708,91
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		708,91	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			708,91
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	708,91	
23 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.899,01	
		TOTAL DO DIA	36.863,32	36.863,32
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,20	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,20
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.735,09
		TOTAL DO DIA	36.865,29	36.865,29
23 2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.088,60	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.088,60
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.327,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.327,00
23 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 05/2023	9.360,56	
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 05/2023		9.360,56
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
23 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
23 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023	1.232,05	
23 1.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023		1.232,05
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023	1.274,63	
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023		1.274,63
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023	1.274,63	
23 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023		1.274,63
23 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
23 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
		TOTAL DO DIA	36.070,84	36.070,84
		TOTAL DO MÊS	266.484,40	266.484,40
23 3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 12/2018	114,74	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 12/2018		114,74
23 3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 13/2018	41,74	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 13/2018		41,74
		TOTAL DO DIA	156,48	156,48
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.880,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.880,00
		TOTAL DO DIA	4.880,00	4.880,00
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.646,90	
		TRANSPORTE		4.646,90

A

511

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.646,90	4.646,90
		TOTAL DO DIA	4.646,90	4.646,90
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,40	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,40
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.088,29	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.088,29
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.837,58
		TOTAL DO DIA	32.249,27	32.249,27
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,14	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,14
23 2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023	8.085,93	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023		8.085,93
		TOTAL DO DIA	8.564,07	8.564,07
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.232,05	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.232,05
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,83	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,83
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.740,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.740,00
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
		TOTAL DO DIA	10.884,78	10.884,78
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
		TOTAL DO DIA	107,80	107,80
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
		TOTAL DO DIA	571,20	571,20
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,64	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,64
		TOTAL DO DIA	210,64	210,64
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,95	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,95
		TOTAL DO DIA	248,95	248,95
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.630,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.630,00
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
		TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO

512

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,35	
		TOTAL DO DIA	9.456,05	9.456,05
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,00
		TOTAL DO DIA	983,00	983,00
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,43
23 1.01.02.02.01	Tintas Aléssi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,01	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,01
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,01	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,01
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,01	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,05	
		TOTAL DO DIA	836,25	836,25
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,10	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,10
		TOTAL DO DIA	147,10	147,10
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,62	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,62
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,30	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,30
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		56.461,38
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.129,23	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.129,23
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.129,23	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.129,23
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.129,23	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	6.210,75	
		TOTAL DO DIA	67.425,76	67.425,76
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.730,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.730,00
		TOTAL DO DIA	4.730,00	4.730,00
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
		TOTAL DO DIA	4.370,00	4.370,00
23 3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.951,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.951,00
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.827,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.827,00
		TOTAL DO DIA	4.778,00	4.778,00
23 2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,74	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,74
		TRANSPORTE	11.018,79	11.018,79

DIÁRIO

513

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	TRANSPORTE Adiantamento Salarial da comp. 06/2023	11.018,79 6.040,32	11.018,79
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 06/2023		6.040,32
23 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 06/2023	6.040,32	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 06/2023		6.040,32
23 1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
TOTAL DO DIA			27.699,43	27.699,43
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,61	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,61
TOTAL DO DIA			333,41	333,41
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
23 1.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.357,25
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.047,15	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.047,15
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.047,15	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.047,15
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.047,15	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	5.759,30	
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.093,69
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		541,87	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			541,87
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	541,87	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		541,87
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	541,87	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.980,31	
TOTAL DO DIA			91.288,98	91.288,98
23 1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira	370.000,00	
23 2.01.01.03.01	Engenheiras Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira		370.000,00
TOTAL DO DIA			370.000,00	370.000,00
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
23 1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,37
TOTAL DO DIA			609,37	609,37
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,70	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,70
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.121,40
TOTAL DO DIA			49.430,10	49.430,10
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
TOTAL DO DIA			161,70	161,70
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	

TRANSPORTE

8.660,00

DIÁRIO

514

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	8.660,00
		TOTAL DO DIA	8.660,00	8.660,00
23 1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENHIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
		TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
23 2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.125,66	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.125,66
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
23 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
23 3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
23 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenads, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 06/2023	9.317,88	
23 2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 06/2023		9.317,88
23 2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
23 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023		6.040,32
23 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 06/2023	1.228,63	
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 06/2023		1.228,63
23 2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023	1.269,50	
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023		1.269,50
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023	1.269,50	
23 1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023		1.269,50
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
23 1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
23 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	21.242,06	
23 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		21.242,06
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
23 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
		TOTAL DO DIA	206.201,35	206.201,35
		TOTAL DO MÊS	939.630,59	939.630,59
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.550,80
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.571,51
		TOTAL DO DIA	69.122,31	69.122,31
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,10	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,10
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,07	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,07
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,08	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,08
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
23 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.553,00	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.553,00
23 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.773,80	

TRANSPORTE

6.247,05

2.473,25

DIÁRIO

515

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.247,05	2.473,25 3.773,80
			TOTAL DO DIA	6.247,05	6.247,05
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
			TOTAL DO DIA	231,60	231,60
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
23	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
23	1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023	8.048,38	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023		8.048,38
			TOTAL DO DIA	8.048,38	8.048,38
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,00
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 06/2023	1.228,63	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 06/2023		1.228,63
			TOTAL DO DIA	2.486,63	2.486,63
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
23	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,80
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	9.975,50	9.975,50
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.769,04	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.769,04
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,85
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	6.003,89	6.003,89
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,78	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,78
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	32,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			32,00
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		32,00
			TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58

DIÁRIO

516

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58
			VALOR A RECUPERAR	32,00	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	176,00	
			TOTAL DO DIA	2.003,58	2.003,58
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,70
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.146,43
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	997,39	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,93	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,93
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,93	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,93
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,93	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	126,11	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
			TOTAL DO DIA	3.936,79	3.936,79
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.759,77	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.759,77
			TOTAL DO DIA	5.759,77	5.759,77
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,50	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,50
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,30
			TOTAL DO DIA	6.663,80	6.663,80
23	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Agua e Esgoto	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR	112,52	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR		112,52
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.651,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.651,60
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		3.200,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	2.784,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	64,00	
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	64,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		64,00
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		64,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			64,00
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	352,00	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		48.825,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	42.477,75	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		976,50	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			976,50
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	976,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		976,50
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	976,50	
			TRANSPORTE	57.730,97	63.101,72

DIÁRIO

517

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	57.730,97 5.370,75	63.101,72
			TOTAL DO DIA	63.101,72	63.101,72
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023	21.242,07	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023		21.242,07
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023	6.040,32	
23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS. Adiantamento a Empregados, da comp 07/2023	6.040,32	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	42.082,71	42.082,71
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,95	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,95
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
			TOTAL DO DIA	1.108,95	1.108,95
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.392,00
			TOTAL DO DIA	1.392,00	1.392,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
23	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		997,39
			TOTAL DO DIA	997,39	997,39
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	1.411,38	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		1.411,38
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	234,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		234,85
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.965,49	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.965,49
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
23	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPRETEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		10,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			10,00
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		10,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	10,00	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	55,00	
			TOTAL DO DIA	14.891,72	14.891,72
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.825,95
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		36,52	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			36,52
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,52	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		36,52
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	36,52	
			TOTAL DO DIA	1.929,74	2.130,59

DIÁRIO

518

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	1.929,74 200,85	2.130,59
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.741,87
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		494,84	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			494,84
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	494,84	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		494,84
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	494,84	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.721,61	
TOTAL DO DIA				27.862,14	27.862,14
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,58	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,58
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
TOTAL DO DIA				2.298,43	2.298,43
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.681,50	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.681,50
TOTAL DO DIA				4.456,50	4.456,50
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.322,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.322,00
TOTAL DO DIA				8.322,00	8.322,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.784,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.477,75
TOTAL DO DIA				45.261,75	45.261,75
23	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. AO PAGAMENTO DO IPIL NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG	2.588,81	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG		2.588,81
23	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cl	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.161,07	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.161,07
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,20	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,20
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,92	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,92
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenadas, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 07/2023	11.129,01	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 07/2023		11.129,01
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 07/2023	6.040,32	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 07/2023		6.040,32
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 07/2023	1.373,53	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 07/2023		1.373,53
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 07/2023	1.478,63	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 07/2023		1.478,63
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 07/2023	1.478,63	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 07/2023		1.478,63
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.563,17	
TRANSPORTE				36.341,29	28.778,12

DIÁRIO

519

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	TRANSPORTE SIMPLEX NACIONAL A RECOLHER DO MES	36.341,29	28.778,12
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Venda de Retro Escavadeira	184.000,00	7.563,17
23	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Venda de Retro Escavadeira		184.000,00
			TOTAL DO DIA	220.341,29	220.341,29
			TOTAL DO MÊS	594.365,90	594.365,90
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,67	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,67
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.037,60
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		660,75	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			660,75
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	660,75	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		660,75
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	660,75	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.634,14	
			TOTAL DO DIA	34.599,77	34.599,77
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,76	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,76
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.833,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.833,60
			TOTAL DO DIA	12.989,21	12.989,21
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,14	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,14
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,79	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,79
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
23	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		435,00
23	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	32.778,93	32.778,93
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,86	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,86
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,02	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,02
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.473,34	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.473,34
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.588,58
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.525,42
			TOTAL DO DIA	40.189,22	40.189,22

DIÁRIO

520

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
23	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023	9.650,38	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023		9.650,38
TOTAL DO DIA				9.766,18	9.766,18
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,01	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,01
TOTAL DO DIA				275,01	275,01
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023	1.373,54	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023		1.373,54
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,79	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,79
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.629,33
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		892,59	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			892,59
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	892,59	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		892,59
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	892,59	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.909,23	
TOTAL DO DIA				48.110,84	48.110,84
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,52	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,52
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,46	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,46
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,34	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,34
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,20	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,20
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	678,38	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		678,38
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
TOTAL DO DIA				13.327,90	13.327,90
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,27	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,27
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
TOTAL DO DIA				1.121,07	1.121,07
23	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	141,43	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		141,43
23	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A DESPESAS COM TELEFONE	55,95	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM TELEFONE		55,95
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,70
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,53	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,53
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,83	
TOTAL DO DIA				802,44	500,61

TRANSPORTE

802,44

500,61

DIÁRIO

521

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,44	500,61 301,83
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
23	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
			TOTAL DO DIA	2.076,44	2.076,44
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.742,71
			TOTAL DO DIA	28.742,71	28.742,71
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
23	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL	438,59	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL		438,59
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	9.278,59	9.278,59
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,15	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,15
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,42	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,42
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
			TOTAL DO DIA	1.096,57	1.096,57
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.750,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		35,00	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			35,00
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,00	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		35,00
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	35,00	
23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	192,50	
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.154,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.154,80
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.827,51
			TOTAL DO DIA	52.762,31	52.762,31
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,44	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,44
			TOTAL DO DIA	456,44	456,44

TRANSPORTE

DIÁRIO

522

DATA	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/23	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	REF. A DESPESAS COM AGUA	109,41	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM AGUA		109,41
			TOTAL DO DIA	109,41	109,41
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
09/02/23	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
09/02/23	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	REF. A DESPESAS COM DAS 07/2023	7.563,17	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM DAS 07/2023		7.563,17
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.140,00	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.140,00
09/02/23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 08/2023	7.577,31	
09/02/23	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 08/2023		7.577,31
09/02/23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023	7.577,31	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023		7.577,31
			TOTAL DO DIA	33.857,79	33.857,79
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	576,00	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		576,00
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,85	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,85
09/02/23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
09/02/23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
09/02/23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		96,00	
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			96,00
09/02/23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	96,00	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		96,00
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	96,00	
09/02/23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR		528,00
			TOTAL DO DIA	7.040,85	7.040,85
09/02/23	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
09/02/23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,00	
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,00
09/02/23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,00	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,00
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,00	
09/02/23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR		346,50
09/02/23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
09/02/23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		600,00	
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			600,00
09/02/23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	600,00	
09/02/23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		600,00
09/02/23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	600,00	
09/02/23	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR		3.300,00
			TOTAL DO DIA	34.476,00	34.476,00
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
09/02/23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.522,50
			TOTAL DO DIA	1.522,50	1.522,50

TRANSPORTE

DIÁRIO

523

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,50	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,50
			TOTAL DO DIA	290,50	290,50
23	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,35	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,35
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,30
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,04	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,04
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.116,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.116,00
			TOTAL DO DIA	2.163,69	2.163,69
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.733,26	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.733,26
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,60
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.480,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.480,00
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	19.296,86	19.296,86
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	121,80	121,80
23	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.196,48	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.196,48
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,33	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,33
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,73	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,73
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 08/2023	12.274,06	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 08/2023		12.274,06
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023	1.588,04	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023		1.588,04
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023	1.636,25	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023		1.636,25
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023	1.636,25	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023		1.636,25
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	13.163,29	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		13.163,29
			TOTAL DO DIA	42.491,74	42.491,74
			TOTAL DO MÊS	461.828,08	461.828,08
23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,61	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,61
			TRANSPORTE	175,61	175,61

DIÁRIO

524

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	175,61	175,61
1000	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	4.176,00
			TOTAL DO DIA	4.351,61	4.351,61
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,60	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,60
			TOTAL DO DIA	111,60	111,60
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
1000	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.740,50
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
1000	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.100,00
			TOTAL DO DIA	28.840,50	28.840,50
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,80	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,80
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.440,00	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.440,00
			TOTAL DO DIA	12.310,83	12.310,83
1000	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,98	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,98
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,30	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,30
1000	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.749,80	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.749,80
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,60	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,60
			TOTAL DO DIA	5.050,68	5.050,68
1000	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
1000	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,80	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,80
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,90	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,90
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,23	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,23
1000	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,04	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,04
1000	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 08/2023	1.588,04	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 08/2023		1.588,04
1000	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023	10.637,81	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023		10.637,81
			TOTAL DO DIA	15.390,82	15.390,82
1000	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,63	
1000	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,63
			TRANSPORTE	383,63	383,63

DIÁRIO

525

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE	383,63	383,63
		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,05	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,05
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
		TOTAL DO DIA	1.336,58	1.336,58
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL	453,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL		453,10
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.626,13	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		1.626,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,83	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,83
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	452,48	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		452,48
		TOTAL DO DIA	3.407,64	3.407,64
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,15	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,15
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.271,96	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.271,96
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,90	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,90
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
		TOTAL DO DIA	15.182,51	15.182,51
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,68	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,68
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,58	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,58
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,65	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,65
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,28	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,28
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,70	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,70
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.578,80
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
		TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69

DIÁRIO

526

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
		TRANSPORTE		
023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		26.304,44	29.759,69
023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		531,58	
023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		531,58
023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		531,58
023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	531,58	
023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.923,67	
		TOTAL DO DIA	30.822,85	30.822,85
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	396,23	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		396,23
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,38	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,38
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,88	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,88
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,18	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,18
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,30	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,30
		TOTAL DO DIA	1.957,97	1.957,97
023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,95	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,95
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,28	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,28
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,25	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,25
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,95	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,95
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,68	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,68
		TOTAL DO DIA	4.169,01	4.169,01
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
		TOTAL DO DIA	284,50	284,50
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,55	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,55
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,23	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,23
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	355,50	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		355,50
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,83	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,83
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,90	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,90
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,40	
023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,40
023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,20	
		TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41

DIÁRIO

527

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,20	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
		TOTAL DO DIA	3.740,61	3.740,61
2023 3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	DESPESAS COM AGUA	114,88	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	DESPESAS COM AGUA		114,88
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,20	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,20
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.460,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.460,00
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
		TOTAL DO DIA	14.255,08	14.255,08
2023 1.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	13.163,29	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		13.163,29
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	831,42	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		831,42
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,78	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,78
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,03	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,03
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,23	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,23
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,30	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,30
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,09	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,09
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.403,44	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.403,44
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 09/2023	8.276,40	
2023 1.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 09/2023		8.276,40
2023 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 09/2023	8.276,40	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 09/2023		8.276,40
		TOTAL DO DIA	33.970,38	33.970,38
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,45	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,45
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,05	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,05
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
2023 1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,30	

TRANSPORTE

2.079,73

1.977,43

DIÁRIO

528

Contábil	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.079,73	1.977,43
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	102,30
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		95.821,37
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.916,43	
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.916,43
023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.916,43	
023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.916,43
023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.916,43	
023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	10.540,35	
			TOTAL DO DIA	102.302,96	102.302,96
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,30	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,30
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,10	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,10
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,38	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,38
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,98
			TOTAL DO DIA	2.592,02	2.592,02
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,88
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,48	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,48
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,88	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,88
023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,80	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,80
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 09/2023	1.932,62	
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 09/2023		1.932,62
023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 09/2023	183,34	
023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 09/2023		183,34
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 09/2023	100,53	
023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 09/2023		100,53
023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023	2.033,15	
023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023		2.033,15
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.123,55
			TOTAL DO DIA	30.774,96	30.774,96

TRANSPORTE

DIÁRIO

529

DATA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	401,63	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		401,63
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,13	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,13
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,83	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,83
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,43	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,43
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,73	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,73
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,58	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,58
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,85	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,85
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,10	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,10
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,58	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,58
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	327,38	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		327,38
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,33	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,33
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,30	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,30
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,68	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,68
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,37	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,37
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,38	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		834,38
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
09/02/23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023	183,34	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023		183,34
			TOTAL DO DIA	17.850,64	17.850,64
09/02/23	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,11	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,11
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,08	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,08
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,38	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,38
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,28	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,28
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,58	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,58
09/02/23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,78	
09/02/23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,78
			TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21

DIÁRIO

530

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,13	
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,13
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,13	
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,35	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,35
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,98	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,98
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,85	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,85
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,38
TOTAL DO DIA			7.860,13	7.860,13
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,93	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,93
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,68	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,68
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,30	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,30
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,50	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,50
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,95	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,95
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,28	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,28
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,08	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,08
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	498,83	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		498,83
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.497,50	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.497,50
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.302,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		206,04	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			206,04
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	206,04	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		206,04
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	206,04	
TRANSPORTE			27.468,27	28.601,49

DIÁRIO

531

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	27.468,27 1.133,22	28.601,49
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
			TOTAL DO DIA	37.961,49	37.961,49
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,10	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,10
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,33	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,33
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,85	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,85
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,56	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,56
			TOTAL DO DIA	2.049,62	2.049,62
23	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - C/r	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.234,21	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.234,21
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 09/2023	12.628,00	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 09/2023		12.628,00
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
23	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023	1.672,30	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023		1.672,30
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	1.749,74	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		1.749,74
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023	1.850,27	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023		1.850,27
			TOTAL DO DIA	30.410,92	30.410,92
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.497,62	
2	1.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.497,62
			TOTAL DO DIA	12.497,62	12.497,62
			TOTAL DO MÊS	419.483,53	419.483,53
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		83.364,59
			TOTAL DO DIA	83.364,59	83.364,59
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.253,61	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.253,61
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,30
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,03	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,03
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,13	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,13
			TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33

DIÁRIO

532

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,90	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,90
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,07	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,07
			TOTAL DO DIA	6.523,08	6.523,08
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,78	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,78
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,60	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,60
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,98	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,98
			TOTAL DO DIA	1.282,06	1.282,06
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
23	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023	1.672,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 09/2023		1.672,30
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023	10.878,26	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023		10.878,26
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.125,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,50	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,50
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,50
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,50	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	123,75	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
23	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
			TOTAL DO DIA	18.850,56	18.850,56
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.962,74
			TOTAL DO DIA	8.962,74	8.962,74
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
23	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias, da comp. 10/2023	6.993,84	
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias, da comp. 10/2023		6.993,84
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias, da comp. 10/2023	645,36	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 10/2023		645,36
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias, da comp. 10/2023	149,88	
23	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias, da comp. 10/2023		149,88
23	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.004,90	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.004,90
			TOTAL DO DIA	16.992,58	16.992,58
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	

TRANSPORTE

978,75

533

DIÁRIO

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	978,75
		TOTAL DO DIA	978,75	978,75
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	5.334,39	
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		5.334,39
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	131,92	
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023		131,92
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	240,80	
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		240,80
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	7.193,88	
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		7.193,88
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023	1.618,69	
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023		1.618,69
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 10/2023	10.711,64	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 10/2023		10.711,64
2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	12.497,62	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		12.497,62
		TOTAL DO DIA	48.440,58	48.440,58
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.980,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		99,60	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			99,60
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	99,60	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		99,60
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	99,60	
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	547,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
		TOTAL DO DIA	30.217,84	30.217,84
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	205,65	
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		205,65
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 10/2023	854,31	
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 10/2023		854,31
3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	13º - Integral , da comp. 10/2023	10.474,03	
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	13º - Integral , da comp. 10/2023		10.474,03
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 10/2023	16.197,56	
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 10/2023		16.197,56
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	125,84	
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		125,84
2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	2.142,61	

DIÁRIO

534

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	40.711,64	38.569,03 2.142,61
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	2.201,06	
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		2.201,06
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	24,08	
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		24,08
23 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	293,82	
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023		293,82
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023	671,55	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023		671,55
23 3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.751,27	
23 2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.751,27
		TOTAL DO DIA	45.653,42	45.653,42
		TOTAL DO MÊS	261.266,20	261.266,20
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.449,00
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		268,98	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			268,98
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	268,98	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		268,98
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	268,98	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.479,39	
		TOTAL DO DIA	13.986,96	13.986,96
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.475,70
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		509,51	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			509,51
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	509,51	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		509,51
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	509,51	
23 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.802,33	
		TOTAL DO DIA	26.494,72	26.494,72
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.332,60
		TOTAL DO DIA	4.332,60	4.332,60
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	13.846,58	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		13.846,58
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023	3.422,66	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023		3.422,66
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	205,65	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		205,65
		TOTAL DO DIA	17.474,89	17.474,89
23 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,00	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,00
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,00	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,00
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,00	
		TRANSPORTE	651,00	728,00

DIÁRIO

535

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
123	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	TRANSPORTE 651,00 VALOR A COMPENSAR 77,00	728,00
		TOTAL DO DIA	728,00	728,00
123	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00
123	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00
123	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.490,00
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	109,80
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		109,80
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		109,80
123	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	109,80
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	109,80
123	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	603,90
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00
123	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00
		TOTAL DO DIA	33.269,60	33.269,60
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63
		TOTAL DO DIA	11.700,63	11.700,63
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86
		TOTAL DO DIA	22.163,86	22.163,86
123	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00
123	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,235,00
123	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023	1.526,66
123	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023	1,526,66
123	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 11/2023	58,70
123	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 11/2023	58,70
123	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023	96,73
123	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023	96,73
123	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas, da comp. 11/2023	2.179,35
123	1.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas, da comp. 11/2023	2.179,35
123	1.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Descontos - Rescisões, da comp. 11/2023	555,96
123	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões, da comp. 11/2023	555,96
123	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	1.526,66
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões	1.526,66
123	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.225,00
123	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		24,50
123	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50
123	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	24,50
123	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50
123	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00
123	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,235,00
		TOTAL DO DIA	9.688,06	9.688,06
123	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50
123	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50
123	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023	58,70
123	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023	58,70
		TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20

DIÁRIO

536

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23 3.01.01.01.01.06	Recelta da Prestação de Serviços no Mercado Interno	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.711,20	6.711,20
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	3.165,00
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,30	
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,30
23 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,30	
23 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,30
23 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,30	
23 1.01.02.04.18	Contribucao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	348,15	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
23 1.01.02.02.01	Cientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
		TOTAL DO DIA	16.655,30	16.655,30
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,00
		TOTAL DO DIA	609,00	609,00
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Inss comp. 10/2023	2.294,60	
2 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Inss comp. 10/2023		2.294,60
23 1.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 11/2023	10.192,04	
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 11/2023		10.192,04
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
23 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,30
23 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp. 11/2023	10.192,04	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 11/2023		10.192,04
23 2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.751,27	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.751,27
		TOTAL DO DIA	29.206,25	29.206,25
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	115,63	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		115,63
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	130,98	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		130,98
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023	84,55	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS da comp. 11/2023		84,55
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos da comp. 11/2023	1.546,74	
23 1.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos da comp. 11/2023		1.546,74
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 11/2023	3.057,12	
23 1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 11/2023		3.057,12
23 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 11/2023	331,16	
23 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 11/2023		331,16
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários da comp. 11/2023	385,19	
23 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários da comp. 11/2023		385,19
23 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	5.944,41	
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		5.944,41
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Descontos - Rescisões da comp. 11/2023	955,36	
23 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões da comp. 11/2023		955,36
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	540,93	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		540,93
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	610,10	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		610,10
23 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	395,71	
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		395,71
		TOTAL DO DIA	14.097,88	14.097,88
23 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
		TRANSPORTE	1.065,75	

DIÁRIO

537

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.753,55
			TOTAL DO DIA	2.753,55	2.753,55
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 11/2023	8.051,77	
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	da comp. 11/2023		8.051,77
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023	130,04	
23	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 11/2023		130,04
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 11/2023	7.134,92	
23	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial, da comp. 11/2023		7.134,92
23	3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023	1.449,04	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023		1.449,04
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023	1.494,08	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 11/2023		1.494,08
23	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias, da comp. 11/2023	23,26	
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias, da comp. 11/2023		23,26
23	3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023	265,68	
23	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser, da comp. 11/2023		265,68
23	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 11/2023	2.305,62	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 11/2023		2.305,62
23	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.964,17	
23	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.964,17
23	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salário	4.133,84	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salário		4.133,84
			TOTAL DO DIA	30.952,42	30.952,42
			TOTAL DO MÊS	235.179,47	235.179,47
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,70	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,70
			TOTAL DO DIA	74,70	74,70
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,65	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,65
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	861,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		861,00
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,69	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,69
23	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
23	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
23	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.169,00
23	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		523,38	
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			523,38
23	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	523,38	
23	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		523,38
23	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	523,38	
23	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.878,59	
			TOTAL DO DIA	40.224,10	40.224,10

DIÁRIO

538

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.600,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.600,00
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,20	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,20
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
		TOTAL DO DIA	45.925,00	45.925,00
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,05	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,05
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023	9.461,51	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023		9.461,51
		TOTAL DO DIA	13.483,56	13.483,56
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.699,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.699,00
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,68	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,68
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023	1.714,72	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS, da comp. 11/2023		1.714,72
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
		TOTAL DO DIA	25.141,40	25.141,40
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,70	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,70
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.168,90	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.168,90
		TOTAL DO DIA	3.938,60	3.938,60
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,40	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,40
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		875,00
1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		17,50	
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			17,50
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		17,50
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	17,50	
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	96,25	
		TOTAL DO DIA	1.544,40	1.544,40
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,24	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,24
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,40	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,40
		TRANSPORTE	933,44	933,44

DIÁRIO

539

Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023 1.01.03.06.01	Transporte	TRANSPORTE	933,44	933,44
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.580,00	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.580,00
2023 1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		287,00	
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		287,00
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	287,00	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR		287,00
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.578,50	
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.630,00
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		132,60	
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		132,60
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	132,60	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR		132,60
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	729,30	
	TOTAL DO DIA		33.332,64	33.332,64
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,90	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,90
2023 1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.251,70	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.251,70
2023 3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.750,00
2023 1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		75,00	
2023 3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		75,00
2023 2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	75,00	
2023 1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR		75,00
2023 1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	VALOR A COMPENSAR	421,50	
	TOTAL DO DIA		5.899,60	5.899,60
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
2023 1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.767,03
	TOTAL DO DIA		22.767,03	22.767,03
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023	6.664,93	
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023		6.664,93
2023 3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 12/2023	142,57	
2023 2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 12/2023		142,57
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023	266,19	
2023 2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023		266,19
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas, da comp. 12/2023	8.401,70	
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Rescisões Trabalhistas, da comp. 12/2023		8.401,70
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Descontos - Rescisões, da comp. 12/2023	1.469,86	
2023 3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões, da comp. 12/2023		1.469,86
2023 2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	IRRF - 13º Salário, da comp. 12/2023	0,72	
2023 2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - 13º Salário, da comp. 12/2023		0,72
2023 2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento de Rescisões	6.406,68	
2023 1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		6.406,68
	TOTAL DO DIA		23.352,65	23.352,65
2023 1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	

TRANSPORTE

6.847,50

DIÁRIO

540

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	3.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023	879,48	6.847,50
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023		879,48
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial da comp. 12/2023	7.063,76	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial da comp. 12/2023		7.063,76
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	5.578,42	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		5.578,42
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023	6.302,71	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023		6.302,71
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS da comp. 12/2023	507,82	
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS da comp. 12/2023		507,82
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023	1.040,69	
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023		1.040,69
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 12/2023	7.063,76	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 12/2023		7.063,76
2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salário	5.298,78	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salário		5.298,78
2023	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	PAGAMENTO	5.964,17	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		5.964,17
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.945,50
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		218,91	
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			218,91
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	218,91	
2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		218,91
2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	218,91	
2023	1.01.02.04.18	Contribucao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.204,01	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.847,50
				TOTAL DO DIA	64.777,91
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		761,25
				TOTAL DO DIA	761,25
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
2023	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.484,50
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.768,10
				TOTAL DO DIA	18.252,60
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
2023	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.253,50
				TOTAL DO DIA	3.253,50
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	19.897,70	
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		19.897,70
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023	377,69	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos, da comp. 12/2023		377,69
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 12/2023	7.063,76	
2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 12/2023		7.063,76
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia com tempo de Serviço da comp. 12/2023	1.401,85	
				TOTAL DO DIA	27.339,15

TRANSPORTE

28.741,00

27.339,15

DIÁRIO

541

Conta	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	TRANSPORTE FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da comp. 12/2023	28.741,00	27.339,15
2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023	1.463,69	1.401,85
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários, da comp. 12/2023		1.463,69
2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS, da comp. 12/2023	1.729,88	
2023	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	Outras Compensações de INSS, da comp. 12/2023		1.729,88
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.522,58
2023	2.01.01.03.01	Engenheças Equipamentos Ltda	Ref. a: Compra Máquina Retro Escavadeira	220.000,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira		220.000,00
2023	2.01.01.03.01	Engenheças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira	150.000,00	
2023	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	Ref. a Compra Máquina Retro Escavadeira		150.000,00
			TOTAL DO DIA	411.457,15	411.457,15
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.736,05	
2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.736,05
2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	Custo dos Serviços Prestados		602.862,92
	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	602.862,92	
2023	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. aos custos das mercadorias vendidas	53.124,30	
2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	ref. aos custos das mercadorias vendidas		53.124,30
2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	159.125,56	
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		159.125,56
2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	916.307,53	
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		916.307,53
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	15.465,21	
2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		15.465,21
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	53.124,30	
2023	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		53.124,30
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		602.862,92
2023	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	ref. ao encerramento do exercício de 2023		602.862,92
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	223.826,71	
2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	ref. ao encerramento do exercício de 2023		223.826,71
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	19.934,57	
2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		19.934,57
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	3.050,55	
2023	1.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	ref. ao encerramento do exercício de 2023		3.050,55
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	35.248,70	
2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	ref. ao encerramento do exercício de 2023		35.248,70
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	156,48	
2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		156,48
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	141,43	
2023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	ref. ao encerramento do exercício de 2023		141,43
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	336,81	
2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	ref. ao encerramento do exercício de 2023		336,81
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	111,54	
2023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	ref. ao encerramento do exercício de 2023		111,54
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.474,03	
2023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.474,03
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.426,89	
2023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.426,89
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	92.711,95	
2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	ref. ao encerramento do exercício de 2023		92.711,95
2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
2023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		7.561,00
2023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	

TRANSPORTE 2.821.150,45 2.813.589,45

11

DIÁRIO

542

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2023	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	TRANSPORTE ref. ao encerramento do exercício de 2023	2.821.150,45	2.813.589,45 7.561,00
			TOTAL DO DIA	2.821.150,45	2.821.150,45
			TOTAL DO MÊS	3.535.336,54	3.535.336,54

98

11

e

BALANCETE

543

Jo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.149.658,62D	3.351.821,79	3.254.788,91	1.246.691,50D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	581.786,04D	2.981.821,79	3.070.788,91	492.818,92D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
6	1.01.02	CREDITOS				
7	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	50.116,84D	1.160.116,86	1.141.475,08	68.758,62D
8	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
9	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	50.116,84D	974.900,23	1.025.017,07	0,00
10	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	646.816,98	646.816,98	0,00
11	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
12	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
13	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.253,50	3.253,50	0,00
14	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	8.800,00D	3.600,00	12.400,00	0,00
15	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.484,50	12.484,50	0,00
16	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
17	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
18	1.01.02.02.01	PARANA SILOS/EMPREENTEIRA MAO DE OBRA LTDA	0,00	1.500,75	1.500,75	0,00
19	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
20	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
21	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
22	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	41.316,84D	43.818,94	85.135,78	0,00
23	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	100.532,86	31.774,24	68.758,62D
24	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	85.067,65	16.309,03	68.758,62D
25	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
26	1.01.03	ESTOQUES	324.172,60D	612.687,86	655.987,22	280.873,24D
27	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
28	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
29	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
30	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
31	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	567.872,58D	370.000,00	184.000,00	753.872,58D
32	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
33	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
34	1.02.03	IMOBILIZADO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
35	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	556.307,48D	370.000,00	184.000,00	742.307,48D
36	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	0,00	0,00	8.748,00D
37	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
38	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	659.000,00D	370.000,00	184.000,00	845.000,00D
39	1.02.03.01.07	Movels, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	0,00	0,00	3.670,00D
40	1.02.03.01.08	Veículos	260.836,85D	0,00	0,00	260.836,85D
41	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	0,00	378.574,83C
42	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
43	1.02.05.01	ATIVOS INTANGIVÉIS	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
44	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
45	2	PASSIVO	1.149.658,62C	1.935.904,78	2.032.937,66	1.246.691,50C
46	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
47	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	146.916,75C	852.910,69	792.382,57	86.388,63C
48	2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	26.460,05C	309.596,18	293.041,03	9.904,90C
49	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.420,42C	251.935,95	252.368,20	7.852,67C
50	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	7.206,18C	27.944,41	20.738,26	0,00
51	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	11.833,45C	29.715,79	19.934,57	2.052,23C
52	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	540,00C	370.000,00	370.000,00	540,00C
53	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
54	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No	540,00C	0,00	0,00	540,00C
55	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
56	2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
57	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	57.975,02C	152.413,59	108.440,62	14.002,05C
58	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	263,46	263,46	0,00
59	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
60	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circ	47.770,98C	36.824,52	0,00	10.946,46C
61	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	10.204,04C	99.860,40	92.711,95	3.055,59C
62	2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00	20.900,92	20.900,92	0,00
63	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
64	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
65	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C

BALANCETE

544

Jo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
47	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
48	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
49	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
10	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	1.010.302,87C
11	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
19	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
12	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
14	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
15	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
16	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	772.741,87C	0,00	7.561,00	780.302,87C
10	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	1.082.994,09	1.082.994,09	0,00
15	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
17	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	7.561,00	7.561,00	0,00
0	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
2	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
3	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
4	3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	0,00	1.183.610,25	1.183.610,25	0,00
45	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
10	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
11	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	916.307,53	916.307,53	0,00
15	3.01.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	108.177,16	108.177,16	0,00
1	3.01.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
15	3.01.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	92.711,95	92.711,95	0,00
1	3.01.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
45	3.01.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
7	3.01.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	53.124,30	53.124,30	0,00
45	3.01.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	602.862,92	602.862,92	0,00
3	3.01.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3	3.01.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GER.	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
3	3.01.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	0,00	252.368,20	252.368,20	0,00
12	3.01.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
1	3.01.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
45	3.01.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	19.934,57	19.934,57	0,00
3	3.01.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	0,00	3.050,55	3.050,55	0,00
45	3.01.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Imóveis	0,00	35.248,70	35.248,70	0,00
3	3.01.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	156,48	156,48	0,00
3	3.01.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	141,43	141,43	0,00
3	3.01.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	336,81	336,81	0,00
3	3.01.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	111,54	111,54	0,00

H. DE ARAUJO MARTHA
 ADMINISTRADOR
 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
 CPF: 020.964.769-84

BALANÇO PATRIMONIAL

545

ódigo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.246.691,50D	1.149.658,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	492.818,92D	581.786,04D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	143.187,06D	207.496,60D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	143.187,06D	207.496,60D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	CREDITOS	68.758,62D	50.116,84D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	50.116,84D
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	68.758,62D	0,00
67	1.01.02.04.18	Contribucao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	ESTOQUES	280.873,24D	324.172,60D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	200.873,24D	137.248,70D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	80.000,00D	186.923,90D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Servicos	80.000,00D	186.923,90D
1	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	753.872,58D	567.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	742.307,48D	556.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	742.307,48D	556.307,48D
42107	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veículos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	PASSIVO	1.246.691,50C	1.149.658,62C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	9.904,90C	26.460,05C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
2	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	540,00C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No País	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	61.941,68C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	14.002,05C	57.975,02C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
347	2.02.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
348	2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	1.010.302,87C	1.002.741,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	230.000,00C	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	780.302,87C	772.741,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	780.302,87C	772.741,87C

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

546

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	31/12/2023 780.302,87C	31/12/2022 772.741,87C

ELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADOR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSÉ BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

547

Item	Classificação	Descrição	2023	2022
Receita Operacional			1.075.433,09	1.065.209,57
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
Deducoes			(108.177,16)	(106.396,07)
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
Receita Líquida			967.255,93	958.813,50
Custos Mercadorias Vendidas			(655.987,22)	(435.016,05)
157	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
158	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
Lucro Bruto			311.268,71	523.797,45
DESPESAS OPERACIONAIS			(20.900,92)	0,00
64	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	(10.474,03)	0,00
65	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
Outras Despesas Operacionais			(282.806,79)	(305.815,54)
8	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Emprego	(223.826,71)	(109.735,45)
9	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
93	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
93	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	(3.050,55)	0,00
96	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
99	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
10	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
13	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
14	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
15	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
Resultado operacional líquido			7.561,00	217.981,91
Resultado Antes do IR			7.561,00	217.981,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			7.561,00	217.981,91

LI DE ARAUJO MARTHA
DROR
0 831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

548

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	772.741,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.561,00
() Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
() Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
() Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	780.302,87
DESTINAÇÕES	
Transferências Para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	780.302,87

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

549

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
em 31/12/2022	230.000,00	230.000,00
em 31/12/2023	230.000,00	230.000,00

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

PLANO DE CONTAS

550

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	1
3 S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	2
4 S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	3
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	4
26 S	1.01.02	CREDITOS	
27 S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	3
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	4
1261 S	1.01.02.02	DÚPLICATAS A RECEBER	4
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42168	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	5
1256	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	5
1273	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42172	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
42171	1.01.02.02.01	O.BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
42170	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	5
42052	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
42169	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	5
42089	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	5
		Tintas Alessi Ltda	5
92 S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67	1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	5
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9 S	1.01.03	ESTOQUES	3
76 S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
772 S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	5
109 S	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
206 S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
17 S	2	PASSIVO	1
18 S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284 S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3
285 S	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	4
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291 S	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	4
2142	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	5
307 S	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4
89	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	5
250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	5
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cir	5
263	2.01.01.09.28	Simplex Nacional a recolher	5
325 S	2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	4
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346 S	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
347 S	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
348 S	2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	4
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	5
30 S	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
424 S	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3
425 S	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430 S	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	5
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
40 S	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1
432 S	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVO	2
433 S	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	3
434 S	3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	4
S	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	5
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445 S	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454 S	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	4
455 S	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	6
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
486 S	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	4
487 S	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	7
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
508	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6

4

2

e

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

552

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

CRC n.º PR054529/O-8

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) omissão ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADOR
CPF: 000.714.831-36



Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha:
Número livro:

57
0010

553

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui empréstimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No País, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.



Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha:
Número livro:

58
0010 554

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

Termo de Encerramento

555

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 1 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN ERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 05452908

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA



CERTÍFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB N° 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

AO MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012//2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4105/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos Comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as Demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<p>Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</p>	<p>492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00 Índice = 2,08</p>
<p>Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC</p>	<p>492.818,92 / 86.388,63 Índice = 5,70</p>
<p>Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)</p>	<p>1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00 Índice = 5,27</p>

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 11/11/2024 16:30:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Representante Legal
Micheli de Araujo Martha
RG: 96091117

PAULO JOSE
BARBOSA:02096476984

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BARBOSA:02096476984
Dados: 2024.11.11 16:23:50-03'00'

Contador
Paulo Jose Barbosa
CRC PR054529/O-8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TECNICOS**

Que entre sim fazem de um lado, a Sra. **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Aparecida nº 81 Bairro – Santa Terezinha –Fazenda Rio Grande / Pr. Como Diretora da empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** sediada em Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Nossa Senhora Aparecida,490, sobrado 81-Bairro Santa Terezinha sob o CNPJ nº18.115.589/0001-39, e de outro lado, como Contratado, pessoa física Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, sob o CPF: 056.994.869-09 residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida,490, casa 81 Bairro Santa Terezinha na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o (a) **CONTRATADO (A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**, na condição de desenvolver atividades como Responsável Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)** é de prazo **DETERMINADO**, tendo seu início a partir de 28/06/2022 à 28/06/2026 partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia de 06 salários mínimos mensais, sendo R\$. 7.272,00(Seze mil duzentos e setenta e dois reais) para exercer 06:00 horas trabalhadas por dia, período este que será das 10:00 às 17:00, correspondendo a carga horária de 06:00 por dia.

d.

R.

e.

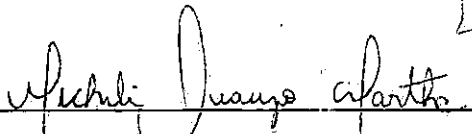
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande/PR para a solução de litígio entre as partes.

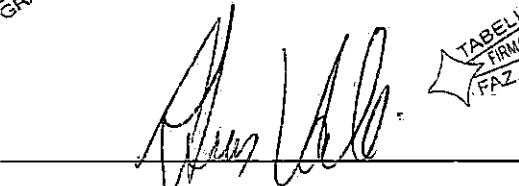
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Junho de 2022.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA




ANDRÉ LUIS I. DO VALR



CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA, ANDRÉ LUIS
INOCENCIO DO VALE.
Fazenda Rio Grande-PR, 29/06/2022



Em test. _____ da verdade
JAIR JOSÉ DOS SANTOS Escrevente

F465X.qnqtk.9QcsI
oj67T.I3HIb
seio.funarpen.com.br







O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135022/2024

Validade: 31/03/2025

Razão social: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 18.115.589/0001-39
Num. Registro: 55736	Data do Registro: 04/10/2013
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA	Capital Social: R\$ 300.000,00
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE-PR	CEP: 83829-018
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 09/02/2024
Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.	
Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313655/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2024 15:00:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

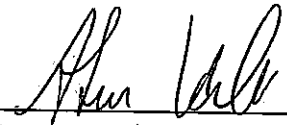
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, em atendimento ao previsto na concorrência **012/2024**, vem por meio deste documento indicar como Responsável Técnico da execução do objeto da concorrência em apreço, o Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, portador do CPF nº **056.994.869-09** e inscrito no CREA/PR sob o nº. **204850-D**.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.



MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36
Representante legal
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.



ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09
Responsável Técnico
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TECNICOS**

Que entre si fazem de um lado, a Sra. **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Aparecida nº 81 Bairro – Santa Terezinha –Fazenda Rio Grande / Pr. Como Diretora da empresa **MICHELI DE ARAUJO MARTHA – ME** sediada em Fazenda Rio Grande/PR, à Rua Nossa Senhora Aparecida,490 sobrado 81-Bairro Santa Terezinha sob o CNPJ nº18.115.589/0001-39, e de outro lado, como Contratado, pessoa física Sr. **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, sob o CPF: 056.994.869-09 residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida,490 casa 81 Bairro Santa Terezinha na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

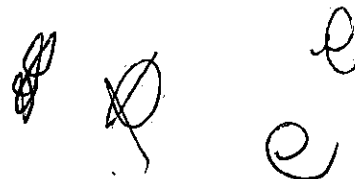
O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o (a) CONTRATADO (A) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE, na condição de desenvolver atividades como Responsável Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO (A) é de prazo DETERMINADO, tendo seu início a partir de 28/06/2022 à 28/06/2026 partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de 06 salários mínimos mensais, sendo R\$. 7.272,00(Seze mil duzentos e setenta e dois reais) para exercer 06:00 horas trabalhadas por dia, período este que será das 10:00 às 17:00, correspondendo a carga horária de 06:00 por dia.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande/PR para a solução de litígio entre as partes.

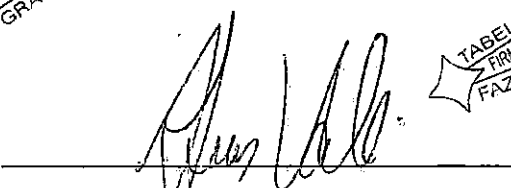
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Junho de 2022.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA

CONTRATANTE:


ANDRÉ LUIS I. DO VALR

CONTRATADO:



Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião

Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA, ANDRÉ LUIS
INOCENCIO DO VALE.
Fazenda Rio Grande-PR, 29/06/2022

Em test. _____ da verdade
JAIR JOSÉ DOS SANTOS Escrevente



F465X.qnqtk.9QcsI
oj67T.I3HIb
selo.funarpen.com.br







O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135021/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE	CPF: 056.994.869-09
Carteira - CREA-PR Nº: PR-204850/D	Documento de Identidade: 9.461.060-5
Registro Nacional: 1721045813	Órgão emissor: SESP/PR/PR
Registrado(a) desde: 24/06/2022	
Filiação: PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE	
Naturalidade: MAZINA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

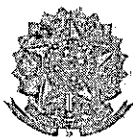
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313657/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2024 14:59:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240007295

Atividade concluída

565

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1:137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**

Registro: **PR-204850/D**

RNP: **1721045813**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720240498619** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/06/2024** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MICHELÍ DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: **PRAÇA BOM JESEUS** Nº: **44**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANDIRITUBA** UF: **PR** CEP: **83800-000**

Contrato: **05/2024** celebrado em **12/01/2024**

Valor do contrato: **R\$ 72.375,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ RIBEIRO** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)** UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869069 x -49,364345**

Endereço da obra/serviço: **RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)** UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869835 x -49,365507**

Endereço da obra/serviço: **RUA RAI GABRIEL BASTOS** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)** UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869666 x -49,365069**

Endereço da obra/serviço: **RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA** Nº: **SN**

Bairro: **AREIA BRANCA DOS ASSIS**

Cidade: **AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA)** UF: **PR**

CEP: **83810-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,869621 x -49,364166**

Data de início: **12/01/2024** Conclusão efetiva: **12/06/2024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2596,67 M2; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2596,67 M2; **3- Execução** de obra de sistema de redes de águas pluviais , 394 METRO; **4- Execução** de obra de alvenaria estrutural , 3711,4 M2; **5- Execução** de obra EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM , 5 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas_informando_o_numero_do_protocolo:268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

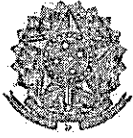
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten notes and signatures:
51.9373
MARTHA
D. D. D. D.
e



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240007295

Atividade concluída

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha - ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007295/2024

11/11/2024 15:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268933/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720240498619

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37, atesta a execução da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67m²**, realizada pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, nº490 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.829-018, juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/PR-204850/D** conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.596,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: AREIA BRANCA DOS ASSIS MANDIRITUBA - PR. Coordenadas geográficas: - 25,869621 x -49,364166

- RUA JOSÉ RIBEIRO, SN -
- RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, SN -
- RUA RAI GABRIEL BASTOS, SN -
- RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, SN

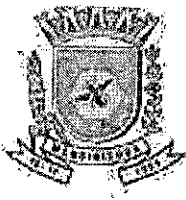
Data de Inicio: 12/01/2024

Data conclusão: 12/06/2024

Valor do Contrato: R\$ 740.199,59

Contrato: 05/2024

Processo: Concorrência Pública nº 08/2023



Descrição dos Serviços realizados:

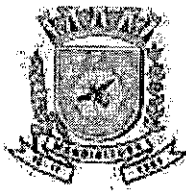
Item	Código	Discriminação Dos Serviços	Unid	Quant
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	COMPOSIÇÃO 11398	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM-E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
2		TERRAPLENAGEM		
	401950	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	98,30
	520200A	Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	1.209,34
3		BASE / SUB-BASE		
	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	3.101,45
	530200B	Brita 4A	m3	620,28
	531000A	Brita Graduada	m3	389,48
4		REVESTIMENTO		
	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	2,85
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,30
	570400B	CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	301,17
	589000M	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	14,64
	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 11/2017	m	825,00
5		MEIO-FIO E SARJETA		
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	640,00
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
	606700B	Demolição de Concreto Símplex (calçadas e outros)	m3	42,36
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.396,17
	602000A	Formas de madeira comum	m2	9,60
	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	502,66
	605000F	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	119,79
	531000B	Brita Graduada - Passelo	m3	139,62
	98504	Plantio de Grama em placas	m2	1.693,70
	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00
	834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	276,91
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	m2	
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	un	105,50
	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	15,00
	820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
	820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
10		DRENAGEM		
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	538,70
	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	53,07
	620100A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00
	620200A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	31,00
	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símplex PA-1	un	360,00
	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símplex PA-1	un	3,00
	BLSA150	B.L. Símplex alvenaria H até 1,50 m	un	18,00
	BLDA150	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	4,00
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials.



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

569

	PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	5,00
		Reaterro e apoioamento mecânico com saibro compactado		433,80
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	6,00
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00
	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00
	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00
	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	un	2,00

MANDIRITUBA 24 DE JULHO DE 2024

JOSUE DA ROZA Assinado de forma digital
por JOSUE DA ROZA
COELHO:02075 COELHO:02075630046
630046 Dados: 2024.08.05
17:46:03 -03'00'

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 5 de 5





CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

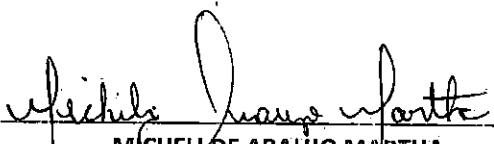
Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**:

- a) Manterá, durante toda execução da obra, no mínimo, um profissional indicado que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro da Empresa que o (s) indicado (s) como Responsável (is), pertence (m) permanente da empresa. Caso o (s) Profissional (s) em questão seja (m) proprietário (s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XVI);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHEL DE ARAÚJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.


Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações

Eu, **MICHEL DE ARAUJO MARTHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.609.111-7-5 SSPPR e do CPF nº 000.714.831-36, na condição de representante legal devidamente constituído pela proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Solicitamos nossa dispensa da **visita técnica** conforme disposto.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.



MICHEL DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal:

Engenheiro Responsável Técnico:

- ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/PR 204850-D

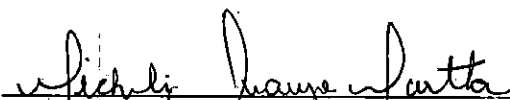
Encarregados:

- SILVANO PERES DA CRUZ, CPF 016.702.409-40

Declaramos que a proponente **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.115.589/0001-39**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

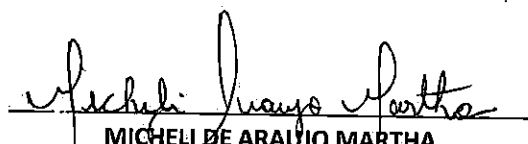
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito sob as penas da lei, na quantidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seu Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamento futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante para **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na lei nº 8.078 – código de defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos realizados pela prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo 4105/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Em conformidade com a lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art.966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica..."

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.115.589/0001-39**, com sede na Rua Nossa Senhora de Aparecida, nº 490, sobrado.81, bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

() empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data de abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que reciba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassou o limite de que trata o inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não



ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

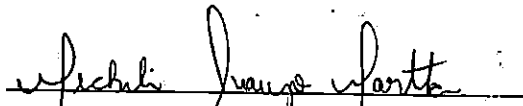
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob forma de sociedade por ações.

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante, às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAÚJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



577

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

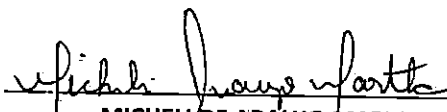
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.

Através da presente, Declaro (amos) expressamente que a Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **18.115.589/0001-39**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menos de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art.7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHEL DE ARAUJO MARTHA
CPF 000.714.831-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - 578 PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

No dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, em sessão pública, o agente de contratação Senhor Eduardo Duarte Scheivaraski e membros, a Senhora Bernadete Maguerovski dos Santos e Sandrieli Aparecida Ludvinski, designados pela Portaria nº 24/2024 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 012/2024, cujo o objeto **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

Aberta a sessão pelo Senhor agente de contratação, apresentaram-se como proponentes as empresas: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-018, fone: (41) 99802-0323, e-mail adm@mamnterraplanagem.com ou micheli@mamnterraplanagem.com; representada nessa sessão pela Sra: Micheli de Araújo Martha portador do CPF: 000.714.831-36; **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, estabelecida na Rod. BR 280, nº 3390, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, telefone (47) 3635 1348 e-mail mfe@strabe.com.br; representada nessa sessão pelo Sra: Bruna Mirela Jantsch portador do CPF: 081.453.979-36. **JG-PELANDA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 42.383.006/0001-35, estabelecida na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, nº S/N, Bairro Campina do Diamante, Mandirituba/PR, CEP 83804-300, telefone (41) 99590 4029; e-mail obras.jhl@gmail.com; representada nessa sessão pelo Sra: Jessica Gruel Pelanda portador do CPF: 087.654.389-14. **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.900.972/0001-35, estabelecida na Rua Rod. PR 420 km 37, nº 85, Fernandes, Piên/PR, CEP 83860-000, telefone (41) 99714 6887; e-mail ludvinski@terrapien.com; o representante deixou a sessão antes do término. Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

- 1 – Credenciamento.
- 2 – Abertura dos envelopes de proposta de preços;
- 3 – Abertura dos envelopes de habilitação.
- 4 – Lavratura da Ata e assinatura.

Após o credenciamento estando todas em conformidade, foi dado sequência à abertura dos envelopes de propostas, conforme preços ofertados abaixo:

- 1) **JG-PELANDA TRANSPORTES:** R\$ 542.408,86 (Quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
- 2) **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:** R\$ 598.353,68 (Quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- 3) **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA:** R\$ 606.059,56 (Seiscentos e seis mil cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
- 4) **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA:** R\$ 635.195,38 (Seiscentos e trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

A proposta da empresa **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA** foi considerada inapta, pois não apresentou a planilha, as restantes estavam aptas, portanto, procedemos com a abertura dos envelopes de habilitação, seguindo a ordem das propostas.

O agente de contratação informou que a empresa **JG-PELANDA TRANSPORTES** estava desclassificada pois apresentou certidão de falência da comarca de Curitiba, quando na verdade deveria ser apresentada de Fazenda Rio Grande, que é a comarca de Mandirituba/PR, a empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, foi habilitada e informada que conforme a lei 123/2006 pode cobrir a proposta da segunda colocada até as 16 horas de 18/11/2024 via e-mail oficial.

A empresa **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou a intenção de interpor recurso contra a habilitação da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, alegou que quer fazer a verificação do balanço. O Agente informou que o prazo é dia 22/11/2024.

Nada mais havendo a tratar, o senhor agente de contratação deu por encerrada a sessão e informou que todos os documentos serão disponibilizados no site oficial.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

PRESIDENTE: Eduardo Duarte Scheivaraski *Eduardo Duarte Scheivaraski*

MEMBRO: Bernadete Maguerovski dos Santos *Bernadete Maguerovski dos Santos*

MEMBRO: Sandrieli Aparecida Ludvinski *Sandrieli Aparecida Ludvinski*

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA *Bruna Graboski*

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA *Michelle Jofarte*

JG Pelom da - transportes

José Carlos

Eduardo Duarte Scheivaraski

De: Thays <financeiro@mamnterraplanagem.com>
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 14:54
Para: Licitações Administração
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 012/2024
Anexos: CCF18112024.pdf

Boa tarde, Eduardo.

Sêgue anexo proposta de preços atualizada.

Att,

--

Thays Caroline Bombardieri

Setor Financeiro

Contato +55 41 98839-1643 - Whatsapp

financeiro@mamnterraplanagem.com






CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.


A Prefeitura Municipal de Piên
 Sr. Agente de contratações,
 Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preções ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santos com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação.108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

 Ref.: Edital de Concorrência nº 012/2024 MUNICÍPIO: PIÊN - PR Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m ² PIÊN-PR						
PROPOSTA DE PREÇO						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com IPI)	Preço Total (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES						71.314,16
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	R\$ 190,00	R\$ 855,00	
5501701	Destacamento de freixes com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un.	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00	
COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	R\$ 24,00	R\$ 11.502,00	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	115,02	R\$ 3,80	R\$ 437,08	
COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFALTO	M2	1954,65	R\$ 28,00	R\$ 54.730,20	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	458,96	R\$ 3,00	R\$ 1.376,88	
COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2366	R\$ 1,00	R\$ 2.366,00	
TERRAPLANAGEM						39.053,92
101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2 19x13) AF. 07/2020	M3	1140,77	R\$ 19,00	R\$ 21.674,63	
100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO) UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	29,73	R\$ 9,00	R\$ 267,57	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	3489,71	R\$ 3,80	R\$ 13.260,90	
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	129,26	R\$ 15,00	R\$ 1.938,90	
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	1011,54	R\$ 1,90	R\$ 1.921,93	


MAMN

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

DRENAÇÃO PLUVIAL					R\$	78.706,31
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M ³	482,65	R\$ 10,00	R\$	4.826,50
93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	M ³	440,54	R\$ 24,00	R\$	10.572,96
96824	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M ³	18,04	R\$ 150,00	R\$	2.706,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	156,85	R\$ 3,00	R\$	470,55
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	181	R\$ 140,00	R\$	25.340,00
COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPÁ E GRELHA DE CONCRETO	und.	8	R\$ 1.330,00	R\$	10.640,00
COMP-13	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R\$ 183,00	R\$	-183,00
2003373	Melo-fô de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	383	R\$ 63,00	R\$	22.869,00
2003376	Melo-fô de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	21	R\$ 62,00	R\$	1.092,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$	372.043,00
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M ²	2398	R\$ 3,40	R\$	8.044,40
98400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M ³	473,2	R\$ 138,00	R\$	64.355,20
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	4116,84	R\$ 3,00	R\$	12.350,52
99398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M ³	347,73	R\$ 148,00	R\$	51.464,04
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	3025,22	R\$ 3,00	R\$	8.075,66
COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M ²	2270,17	R\$ 6,00	R\$	13.621,02
COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M ²	2270,17	R\$ 2,93	R\$	6.651,60
95395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M ³	113,51	R\$ 1.800,00	R\$	204.318,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	987,52	R\$ 3,00	R\$	2.962,56
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE					R\$	28.407,00
COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	305,1	R\$ 2,10	R\$	640,71
96824	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M ³	9,15	R\$ 184,00	R\$	1.683,60
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	147,73	R\$ 3,00	R\$	443,19
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M ³	16,45	R\$ 750,00	R\$	12.337,50
COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M ²	54,68	R\$ 150,00	R\$	8.202,00
COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas e/ou Largura = 2,0m)	UNID.	6	R\$ 350,00	R\$	2.100,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$	10.887,84
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROSFÉRAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M ²	47,58	R\$ 34,00	R\$	1.617,72
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROSFÉRAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	859,66	R\$ 7,00	R\$	6.017,62
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	m ²	2,9	R\$ 390,00	R\$	1.131,00
13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 90,00	R\$	90,00
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 60 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 6580)	M	33,88	R\$ 60,00	R\$	2.031,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						598.216,33
Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2022						
 MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPR CNPJ: 18.115.589/0001-39 Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha Represent. Legal: André Luis I. do Vale CPF: 056.994.869-09 RG: 9.461.060-5/SESP/PR						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MAMN																	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2024																	
PROPOONENTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP																	
MUNICÍPIO / LOCAL										PIEN - PR		ÁREA CONSTRUIDA		2.270,17			
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA										Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m ²				PRAZO DE EXECUÇÃO		150 dias	
FINAL																	
Item	Descrição	Valor	Parcelas	1	2	3	4	5	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 71.314,16	% período: 100%	R\$ 71.314,16	0%		0%		0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 71.314,16			
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 39.063,92	% período: 2%	R\$ 781,28	98%	R\$ 38.282,65	0%		0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 39.063,92			
3	DRENAÇÃO PLUVIAL	R\$ 78.700,31	% período: 0%	R\$ -	50%	R\$ 39.350,16	50%	R\$ 39.350,16	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 78.700,31			
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 372.843,00	% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	40%	R\$ 149.137,20	50%	R\$ 186.421,50	10%	R\$ 37.284,30	100%	R\$ 372.843,00			
5	PASSOIO COM ACESSIBILIDADE	R\$ 25.407,00	% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 25.407,00	100%	R\$ 25.407,00			
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 10.887,94	% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 10.887,94	100%	R\$ 10.887,94			
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -			
TOTAL				R\$ 72.095,43	R\$ 77.632,80	R\$ 188.487,35	R\$ 186.421,50	R\$ 73.579,24						598.216,33			
Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2024.																	
 MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP CNPJ: 18.115.589/0001-39 Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha Represent. Legal: André Luis I. do Vale CPF: 056.994.869-09 RG: 9.461.060-5/SESP/PR																	



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº Nº 012/2024

PROponente: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICÍPIO DE PIEN

OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ de :2.270,17m2

OBRA: Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2 PIEN-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
		30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1			
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	2	2	6	
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1			
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
7	MOTONVELADORA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE				1	1
15	USINA CVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
		Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2024.					
 André Luís Inocencio do Vale CREA PR204850/D R.9.461.060-5		 MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP CNPJ: 18.115.589/0001-39 Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha					



VALOR PROPOSTO = R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andre Luis Inocencio do Vale", is written over a horizontal line.

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

586

Protocolo Nº 4105/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 25 de Novembro de 2024.


Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras



Protocolo nº: 4105/2024

Modalidade licitatória: Concorrência nº 012/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: "Pavimentação de vias Urbanas - Rua Espírito Santo- contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação nº 108922349, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 012/2024**, cujo objeto é "Pavimentação de vias Urbanas - Rua Espírito Santo- contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação nº 108922349, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 18 de novembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, a qual transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 24/2024 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 53 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A Comissão de Licitação procedeu a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes relativos a propostas de preços. E, posteriormente, procedeu a análise dos

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, não tendo a comissão noticiado qualquer intercorrência, e, nem a manifestação de apresentação de recursos, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.


3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.



Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

MAICON

GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por
MAICON GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2024.11.26 13:34:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:92E0D259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

PROTOCOLO: 4415/2024

Objeto: Aquisição de Arla 32 (Agente redutor de líquidos de óxidos nitrogênio automotivo), para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: GM AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 12.711.494/0001-00
VALOR: R\$ 1.928,00 (mil e novecentos e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/11/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A39DB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

PROTOCOLO: 4406/2024

Objeto: Contratação de empresa para instalação de cobertura metálica, com fornecimento de materiais, no CMEI VIDA NOVA, no município de Piên/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: SCHARMACH METAL MECANICA LTDA
CNPJ: 21.108.467/0001-20
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/11/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7526A8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível

no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/11/2024. Entrega das propostas: a partir 26/11/2024 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1BDD1EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024
FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote único, do seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eficiência da rede de iluminação pública do Município de Piên/PR. O edital poderá ser examinado no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B793BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
012/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, o qual tem como objeto o "Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A670A824



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 105/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, e pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.589/0001-39, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, telefone: (41) 3060-3177, (41) 99802-0323, e-mail: mamterraplanagem@outlook.com; neste ato representado pela, **Sra. Micheli de Araujo Martha**, inscrita no CPF sob nº. 000.714.831-36, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3775/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 012/2024.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

593

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
 - b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
 - c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
 - d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

14Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (Cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. Andre Luis Inocêncio do Vale, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº 20450-D, CPF nº 056.994.869-09, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo o contrato social tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretária Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
- b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

595

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 29.910, 81 (vinte e nove mil e novecentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 012/2024:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Disponer de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

597

- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIS" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender à todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil CREA-PR 75446-D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

599

onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Claudemir José de Andrade, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 26 de novembro de 2024

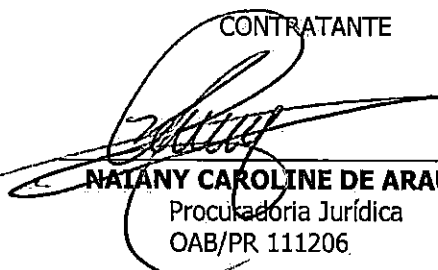
Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 25/11/2024 14:46:24-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

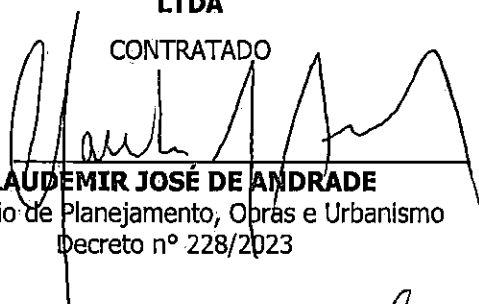

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CONTRATANTE


NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA

CONTRATADO


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

TESTEMUNHAS:

Nome: Emerson Gonçalves

Nome: Simon Schneider

Assinatura: 

Assinatura: 

A

MUNICIPIO DE PIEN

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902024831007750059659, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902024831007750059659 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2:200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Nov 26 2024 4:05P

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº: 061902024831007750059659 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 178570

DATA DA PUBLICAÇÃO: Nov 26 2024 4:05PM

607


**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PIEN		CNPJ/CPF 76.002.666/0001-40		
Endereço R AMAZONAS		Número 373	Complemento ANEXO PREDIO PREFEITURA	
Cep: 83860000	Bairro CENTRO	Cidade PIEN	UF PR	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP		CNPJ/CPF 18.115.589/0001-39		
Endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		Número 490	Complemento : SOBRADO 81;	
Cep: 83829018	Bairro SANTA TEREZINHA	Cidade FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 29.910,81

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 26/11/2024

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 26/11/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902024831007750059659
CORRETOR

Nome/Razão Social TOTAL SAFE BR CORRETORA E ADM	Código Interno 036471	Registro Susep 202040386
--	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	--	--------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço: Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ: 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual: Nov 26 2024 4:05PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 254,87
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00

Prêmio Total R\$ 254,87

Condições de Pagamento: à vista

Taxa de Juros: 0.000%

Número de Prestações: 1

Forma de Cobrança: Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530227991	1	03/12/2024	254,87

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE PIEN, com sede na R AMAZONAS nº 373 - CENTRO - PIEN - PR inscrito no C.N.P.J sob o nº 76.002.666/0001-40, as obrigações assumidas pela(o) MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA EPP, com sede na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA nº 490 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE - PR, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.115.589/0001-39, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: CONSTRUÇÃO
Valor da Garantia: R\$ R\$ 29.910,81

OBJETO-PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasiona a sua rescisão sem a conclusão da construção e/ou execução contratada, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: Nº 105/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 012/2024. processo administrativo nº. 3775/2024.

Descrição: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal



NOSSA TRANSPARENCIA, SUA CONFIANCA

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.

2. Para fins desta exclusão, o termo "Negócio de Territórios Excluídos" significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.

3. O termo "Territórios Excluídos" significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países ostendem ou afirmam jurisdição.

Sucursal Emissora 8310-SUC.ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice, de RISCOS DECLARADOS, assegura, de forma exclusiva, o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão, no que couber, ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
<p>Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice.</p> <p>Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.</p> <p>Inadimplemento das Obrigações Garantidas: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, (i) no que se refere à cobertura "Construção", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avançado, sem o término da construção e/ou execução contratada, e (ii) no que se refere à cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.</p> <p>Inadimplemento Relativo: atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.</p> <p>Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.</p> <p>Multa Moratória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice.</p> <p>Multa Punitiva : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, de natureza exclusivamente punitiva, aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de atraso (mora) no cumprimento de obrigações oriundas do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, incorrido dentro do período de Vigência da Apólice</p> <p>Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Objeto Principal: contrato formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.</p> <p>Obrigação Garantida: obrigação de construção e/ou execução prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice.</p> <p>Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, quando houver, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.</p> <p>Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.</p> <p>Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.</p> <p>Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.</p> <p>Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.</p>				



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, NÃO garantido pelo seguro.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, pelo Tomador, consistente (i) na cobertura "Construção", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em virtude do não cumprimento do cronograma físico ou financeiro avençado, sem o término da construção e/ou execução contratada, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice; e/ou (ii) na cobertura para "Multas", no não pagamento da Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Apólice.

2: OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, exclusivamente no que se refere ao risco de Inadimplemento das Obrigações Garantidas, indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3., pelo Tomador.

2.2. **Obrigação Garantida - Cobertura "Construção"**: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem o término da construção e/ou execução contratada, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado, caracterizada como Sobrecusto, apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido pelo Tomador, calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmada pela Seguradora no processo de Regulação de Sinistro.

2.2.2. O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro, necessário para viabilizar a execução da construção e/ou execução prevista no Objeto Principal, no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por sua culpa exclusiva, do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA INADIMPLIDA PELO TOMADOR, POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER

2.2.2.1. Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, exclusivamente, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador, desde que observados parâmetros oficiais, quando houver, e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária.

2.2.2.2. Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3. **Obrigação Garantida - Cobertura para "Multas"**: Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir indenização ao Segurado, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa Moratória e/ou Punitiva e/ou Rescisória aplicada pelo Segurado por Inadimplemento das Obrigações Garantidas incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice, em virtude do não cumprimento do cronograma físico e/ou financeiro pactuado, que enseje a rescisão do Objeto Principal, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.3.1. Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multa aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal, após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato, que não seja paga pelo Tomador, desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida; (ii) das peculiaridades do caso concreto; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14 .133/2021 , sob pena de Perda do Direito do Segurado à indenização , o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.3.1.1 . Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multas" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2 . Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA MORATÓRIA E/OU PUNITIVA E/OU RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO , (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR , AINDA QUE FUTUROS, SE HOVER

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado , que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II .Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e /ou fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III.Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV .Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V.Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI .Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII :Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII .Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

IX .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado , que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

X.Danos Acordados;

XI.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XII.Danos morais, corpórais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
XIV .Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;				
XV.Vícios de construção;				
XVI .Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;				
XVII .Custo relativo a obras e/ou serviços executados ou a serem executados , que não tenham sido previstos nos projetos básico e/ou executivo que ensejaram a orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não consideradas no seu valor/preço;				
XVIII .Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;				
XIX .Expedição de "habite -se " ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento , bem como a legalização do Empreendimento no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;				
XX .Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores , dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;				
XXI .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;				
XXII .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;				
XXIII .Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira da retomada e conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;				
XXIV .Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;				
XXV .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;				
XXVI .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;				
XXVII .Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais , incluindo , mas não se limitando , à vendavais , tempestades , furacões , tufões , ciclones , chuvas de granizo , geada , terremoto , maremoto , erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;				
XXVIII .Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;				
XXIX .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e /ou do Objeto Principal;				
XXX .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a				



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas, dispositivos militares, ou de quaisquer emanações havidas na produção, armazenamento, transporte, utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais físséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXI. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos, relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear; (c) instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material fissil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXII. Nacionalização, confisco, requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída, bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXIII. Riscos de natureza política, incluindo, mas não se limitando, a atos de hostilidade, guerra, com ou sem declaração, contra inimigo estrangeiro, guerra civil ou outras agitações interiores, tensões com vizinhos, invasões, rebelião, insurreição, revolução, motim, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais, lockout, e, em geral, todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências, mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIV. Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem, ainda que isolados, e independentemente do seu propósito, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado, e/ou por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI. Riscos decorrentes de manifestações, rebeliões, tumultos, greves e/ou lockouts, mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVII. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XXXVIII. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo Segurado e suas controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXIX. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XL. Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, **PODERÃO SER CONTRATADAS**, pelo Tomador em benefício do Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, **AS QUAIS, SE CONTRATADAS, DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.**

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
<p>3.1.1. A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.</p> <p>3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora, deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.</p> <p>3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.</p> <p>3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.</p> <p>3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.</p> <p>3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxaço do risco.</p> <p>3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.</p> <p>3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.</p> <p>3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.</p> <p>3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:</p> <p>I.A data da manifestação expressa da Seguradora; ou</p> <p>II.A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; ou</p> <p>III.A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.</p> <p>3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.</p> <p>3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.</p>				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUIDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

4.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.

4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convenionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não há expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.

5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA.RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

6 .1 . O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6 .1 .1 . O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de indenização ao Segurado.

6 .1 .2 . O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado , quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6 .2 . Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7 .1 . As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8 .1 . Alteração da Apólice . Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá acompanhar as alterações, após pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado , e respectiva ciência prévia , anuência e emissão do Endosso pela Seguradora:

8 .1 .1 . Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no item 8.1., poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso:

8 .1 .2 . Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Objeto Principal, na situação prevista no item 8.1., sua não comunicação somente poderá gerar perda de direito ao caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

I.Sua relação com o Sinistro; ou

II.A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8 .2 . Atualização da Apólice . O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8 .2 .1 . Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8 .3 . Renovação da Apólice . Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.



621

TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

8.4 . Cobrança de Prêmio Adicional . As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

8.5 . Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9.1 . Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9.2 . O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar cobertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.

9.3 . A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem pre

juízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9.3.1 . O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9.4 . Eventual descumprimento, pelo Segurado, de qualquer obrigação proveniente desta cláusula, poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10.1 . Expectativa de Sinistro . Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

10.1.1 . Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;

II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;

III. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

IV.Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;

V.Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;

VI.Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;

VII.Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

VIII.Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10.1.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

10.1.3. Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10.1.4. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.1 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

I. Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

II. Prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10.2.1. Para os fins da cobertura "Construção", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento das Obrigações Garantidas do Tomador, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

10.2.2. Para os fins da cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10.2.3. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, e deverão observar os termos e diretrizes do Objeto Principal, quando houver; e/ou da legislação específica, o que, no entanto, **não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.**



Sucursal Emissora 8310-SUC.ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

10.3. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10.3.1. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I. Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III. Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV. Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspensão/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V. Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês; (b) indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo dos valores e das respectivas justificativas; e (c) eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, das notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI. Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII. Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X. Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	--	--------------------------

10.3.2.1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10.3.3. O descumprimento, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.3 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações, e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador, a Seguradora poderá, em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador documentação adicional, por meio de, mas não se limitando a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,

IV. Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, o que ocorrer por último.

11.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA.SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

11.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento Relativo ou das Obrigações Garantidas do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela Seguradora;

III. Agravamento, pelo Segurado, do risco subscrito pela Seguradora, causado, dentre outros, pelo pagamento de valores ao Tomador e/ou a subcontratados e/ou terceiros, em descompasso com o cronograma físico-financeiro pactuado;

IV. Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento, pelo Segurado, de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro, inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

VII. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura "Construção", a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

II. A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		
<p>responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.</p> <p>13 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.</p> <p>13 .1 .1 .2 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.</p> <p>13 .1 .1 .3 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.</p> <p>13 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multas", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.</p> <p>13.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.</p> <p>13 .2 .1 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco</p> <p>13 .2 .2 . Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.</p> <p>13 .3 . O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida na cláusula 2 e respectivos subitens, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.</p> <p>13 .4 . Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações, quando aplicável.</p> <p>13 .5 . A Indenização tratada nas cláusulas 13 .1 .1 , inciso I , ou 13 .1 .2 , deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega , pelo Segurado , do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da Indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.</p> <p>13 .6 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.</p> <p>13 .6 .1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.</p> <p>13 .6 .2 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.</p>				
14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES				

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000.	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

14 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15 .1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16 .1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

I.Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Objeto Principal for extinto;

III.Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;

IV.Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;

V.Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;

VI.Quando do término de vigência da Apólice.

16 .1 .1 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17 .1 . No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17 .1 .1 . Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17 .2 . Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18 .1 . O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Construção" ou "Multas" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21.3.2. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21.4.1. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21.4.2. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.5. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.



Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ	Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
---	--	-----------------------	----------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO
-----------------------------	--	--------------------------

21 .6 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

21 .7 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21 .7 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21 .7 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

21 .7 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21 .7 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

21 .7 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

21 .7 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

21 .7 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

21 .7 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância a legislação de proteção de dados pessoais.

21 .7 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

21 .7 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

21 .7 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

21 .7 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

21 .7 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer



NOSSA TRANSPARENCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8310-SUC ASSESSORIA RJ		Apólice nº 061902024831007750059659	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 33670
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

21 .7 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

21 .7 .15 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.438/2024;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.438/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.508,98 (cento dois mil quinhentos oito reais e noventa oito centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.825	Obras e Instalações	102.508,98
	TOTAL	102.508,98

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F7EE9EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 6, de 6 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 6 de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 26 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:49F98DE2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

De 19 de novembro de 2024.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, GIOMAR DA ROSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 53/2023 – da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 217626/23, que julgou pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên-Paraná, 19 de novembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:ED2F3115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024
MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Contratado: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.115.589/0001-39

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

Fiscal do contrato: Emerson Gonçalves

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1889DF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 134/2024

CONTRATADO: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA